

N.º 1-3281<sup>A</sup> CAMARA 1935

DISTRIBUIÇÃO

M. Cavalari

# CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:  
Localização:  
Caixa 031 Mg. 05

## SECÇÃO

### PROCESSO

Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Remette o inquerito administrativo instaurado contra

Serafim Notta de Oliveira

### ANNEXOS



Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

11-2-

Mod. 103

Nº 3337

DIRETORIA

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Em 8 de Janeiro de 1935

Porto Alegre, 29 de dezembro de 1934

Exm<sup>as</sup>. Sr. Presidente e demais membro do Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tendo sido submettido a inquerito o bagageiro Serafim Motta de Oliveira, accusado de ter commettido falta grave no exercicio do seu cargo, foi elle rebaixado a guarda-freios, apurada, como ficou, a sua responsabilidade, conforme processo que junto, composto de 65 documentos.

Em obediencia, porém ao artigo 53 do decreto nº. 20.465, de 12 de outubro de 1931, recorro ex-officio para esse egregio Conselho, na esperança de que o acto desta Viação Ferrea seja mantido, inspirado como foi elle na elevada preocupação de evitar que se repitam factos identicos, e de assegurar a moralidade e a disciplina nos serviços desta Viação Ferrea.

Saúde e Fraternidade

*No Sm. Nunes Galvão para informar*  
*Em 18 de Janeiro de 1935*  
*Theodoro de Almeida Sobrinho*  
*Director da 1.ª Secção*

*Fernando Pereira*  
Fernando Pereira  
Director Geral

Annexo

CC: -22

7/dp.

*Rec. na 1ª Secção* 11. JAN 1935



# Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

*U. Dacorso*

1 9 3 4

## COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO:

Presidente	-	ALFREDO RODRIGUES MUNIZ
Vice-Presidente	-	ENGº WALTER PINHEIRO
Secretario	-	UMBERTO D'ACORSO

## INQUERITO ADMINISTRATIVO

Autora	-	Viação Ferrea do Rio Grande do Sul
Acusado	-	Serafim Motta de Oliveira

## AUTUAÇÃO

Aos dezesete dias do mez de dezembro de 1934, nesta cidade de Passo Fundo, na sala da inspeccoria da 1ª Divisão, 5ª secção, autua a ata, portaria inicial e peças que o instruem e que a diante se vêm.

Do que fiz este termo.

*Umberto Dacorso*

Secretario.

ACTA DE INSTALAÇÃO

*2*  
*U. Dacorso*

Aos dezesete dias do mez de dezembro de 1934, na sala da inspectoría da 1ª. Divisão, sala do inspector, em Passo Fundo, de conformidade com o preceituado no artigo 2º das instrucções para inquerito administrativo de que trata o artigo 53º dos decretos federaes nrs. 20465, de 1º de outubro de 1931 e 24081, de 24 de fevereiro de 1932, reuniu-se a comissão nomeada por portaria nr. 518, de 8nde dezembro de 1934 e telegrama nr. 1529, de 17 do corrente, do sr. Director Geral da Viação Fereea do Rio Grande do Sul, para apurar, em inquerito administrativo, a accusação, digo, as faltas de que é accusado o bagageiro Serafim Motta de Oliveira. Presentes os srs. ALFREDO RODRIGUES MUNIZ, presidente, Engº WALTER PINHEIRO, Vice-presidente, UMBERTO DACORSO, servindo de secretario, ficou instalada e legalmente constuida a comissão. Pelo sr. Presidente foi então designado o dia 17 do corrente, ás 16 horas, na sala da inspectoría da 1ª. Divisão, em Passo Fundo, para a audiencia do accusado, por si ou assistido por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do Syndicato a que pertencer, e em seguida das testemunhas de accusação. Pelo sr. Presidente foi determinado que, incontinenti, fossem lavrados os competentes instrumentos de accusação, digo, de intimação, por carta e na forma dos artigos 2º e 3º das instrucções acima mencionadas.

Encerrado os trabalhos de installação, foi procedida a leitura da presente acta, que, em tudo achado conforme, vae assignada pelos membros da comissão, comigo *U. Dacorso* que a dactilographei.

PASSO FUNDO, 17 de dezembro de 1934.-

*Alfredo Rodrigues Muniz* - Presidente  
*Walter Pinheiro* - Vice-Presidente  
*Umberto Dacorso* - Secretario.

3

*Handwritten signature*

J U N T A D A

Nesta data junto a estes autos as cópias das cartas de intimação do accusado e das testemunhas, bem como as cópias dos seguintes documentos, devidamente autenticados: portaria nr. 518, de 8 de dezembro de 1934, do sr. Director Geral da Viação Ferrea; requerimento do passageiro Serafim Motta de Oliveira, de 4 de outubro de 1934; carta nr. F/72/150/2506, de 6 de setembro de 1934, do sr. inspector do trafego da 5ª. Secção; carta nr. F/72/90/3075, de 20 de novembro de 1934, tambem do sr. Inspector do trafego da 5ª. Secção; carta nr. ... D/90/644, de 3 de dezembro de 1934, do sr. Engº Chefe do Trafego da Viação Ferrea. Tudo conforme adiante se vê.-----

Passo Fundo, 17 de dezembro de 1934.

*Handwritten signature*

Secretario.-

4  
H. Daniels

I N T I M A Ç Ã O

Faço saber ao sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, bagageiro do Tráfego, com sede em Passo Fundo, que, no dia 17 de dezembro do corrente anno, na sala da inspeção da 1.ª Divisão, da 5.ª Secção, em Passo Fundo, terá lugar a audiência da comissão constiuida por portaria nr. 518, de 8 de dezembro de 1934 e telegramma nr. 1529, de 17 do corrente, do sr. Director Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para apurar, em inquerito administrativo, na forma legal, a accusação de ter transportado, clandestinamente, nos trens, volumes de mercadorias, sem despachos; comettido actos de indisciplinã contra os seus superiores; comentado insidiosamente no seio da classe, digo, ter feito commentarios indidiosos no seio da classe e se conduzido inconvenientemente no desempenho de suas funcções.

E, por este meio, intimo-o a comparecer a referida audiência, ás 16 horas do dia e no local acima mencionados, por si ou assistido por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do Syndicato a que pertencer, uma vez provado a sua filiação, para a respectiva inquerição do accusado. A presente intimação é expedida em duas vias, devendo o interessado, depois de inteirar-se de seu conteudo, devolver a 2ª via com a declaração de estar sciente, devidamente datada e assignada.

Eu, *H. Daniels*, que dactilographiei, em Passo Fundo, aos dezesete dias do mez de dezembro de 1934.-

*Alfredo Rodrigues de Aguiar*  
Presidente da Comissão de Inquerito

Sciinte:  
*Serafim Motta de Oliveira*  
*Passo Fundo 17/12/1934*

I N T I M A Ç Ã O

5  
H. D. D. D.

Faço saber ao Sr. ALFREDO FRANCISCO FERRAZ, funcionario do Trafego da viação Ferrea, que no dia 18 do corrente, na séde da Inspectoria da la. Divisão, nesta cidade, as 9 horas, terá lugar a audiencia da Commissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do Sr. Director Geral da Viação Ferrea, o bagageiro do Trafego, Sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por ter sido arrolada entre as testemunhas de accusação, intimo-vos a comparecer á referida audiencia, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, *Basil D. D.*, que a dactylographiei, em Passo Fundo, aos 18 dias do mez de Dezembro de 1934.

*Alfredo Rodrigues de Azevedo*  
Presidente da Commissão de Inquerito

*Sciencie Alfredo Francisco Ferraz*  
*Passo Fundo 18/12/1934*

INTIMAÇÃO

6  
H. D. Santos

Faço saber ao Sr. JUVENCIO LAMACHIA GODINHO, fúncionario do Tráfego da Viação Ferrea, que no dia 18 do corrente, na séde da Inspectoria da 1.ª Divisão, nesta cidade, as 9 horas, terá lugar a audiência da Comissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do Sr. Director Geral da Viação Ferrea, o bagageiro do Tráfego, Sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por ter sido arrolada entre as testemunhas de accusação, intimo-vos a comparecer á referida audiência, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, *Humbert Santos*, que a dactylographiei, em Passo Fundo, aos 18 dias do mez de Dezembro de 1934.

*Alfredo Rodrigues de Sá*  
Presidente da Comissão de Inquerito

Sciencie: *Juvencio L. Godinho*  
P. Fundo. 18/12/1934

7  
H. D. D. D.

INTIMAÇÃO

Faço saber ao Sr. EDUARDO ALMEIDA, funcionario do Trafego da Viação Ferrea, que no dia 18 do corrente, na séde da Inspectoria da 1a. Divisão, nesta cidade, as 9 horas, terá lugar a audiencia da Commissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do Sr. Director Geral da Viação Ferrea, o bagageiro do Trafego, Sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por ter sido arrolada entre as testemunhas de accusação, intimo-vos a comparecer á referida audiencia, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu *Humberto Dantas*, que a dactylographei, em Passo Fundo, aos 18 dias do mez de Dezembro de 1934.

*Alfonso Rodrigues de Almeida*  
Presidente da Commissão de Inquerito

Sciinte:  
*Eduardo Almeida*  
*P. Fundo-18-12-1934*

*P*  
*Edmundo*

I N T I M A Ç Ã O

Faço saber ao sr. ALFREDO SILVEIRA, funcionario do trafego da Viacao Ferrea, que no dia 18 do corrente, na sede da inspectoria da 1a. Divisao, nesta cidade, ás 16,30 horas, terá lugar a audiencia da Comissao constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do sr. Director Geral da Viacao Ferrea, o bagageiro do trafego, sr. Serafim Motta de Oliveira.

E, por ter sido arrolada entre as testemunhas de accusação, intimo-vos a comparecer a referida audiencia, no dia, hora e local acima mencionados.

EU, *Edmundo*... que a dactilographei, em  
Passo Fundo, aos 18 dias do mez de dezembro de 1934.-

*Alfredo Rodrigues de Lima*  
Presidente da Comissao do Inquerito

*Segue:*  
*Alfredo Silveira*  
*Passo Fundo 18/12/1934*

9  
R. Dinarte

I N T I M A Ç Ã O

Faço saber ao Sr. DINARTE DE ALMEIDA BUENO, funcionario do Trafego da Viação Ferrea, que no dia 18 do corrente, na séde da Inspectoria da 1.ª Divisão, nesta cidade, as 9 horas, terá lugar a audiencia da Commissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do Sr. Director Geral da Viação Ferrea, o bagageiro do Trafego, Sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por ter sido arrolada entre as testemunhas de accusação, intimo-vos a comparecer á referida audiencia, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, *Rubens Dinarte*, que a dactylographiei, em Passo Fundo, aos 18 dias do mez de Dezembro de 1934.

*Alfons Rodriguez Fleming*  
Presidente da Commissão de Inquerito.

*Sciunt:*

*Duarte Almeida Bueno*  
*Passo Fundo 18-12-34*

I N T I M A Ç Ã O

10  
B. D. Santos

Faço saber ao Sr. Luiz Giacomini, negociante estabelecido na estação de Balisa, que no dia 19 de corrente, no escriptorio do Agente da estação de Balisa, as 14,30 horas, terá lugar a audiência da Comissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do Sr. Director Geral da Viação Ferrea, e bagageiro de Trafego, Sr. Serafim Motta de Oliveira.

E, por ter sido arrolada entre as testemunhas de accusação, intimave-se a comparecer á referida audiência, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, *B. D. Santos*, que a dactylographiei, na estação de Balisa, aos 19 dias do mez de Dezembro de 1934.

*Alvaro Rodrigues Almeida*  
Presidente da Comissão de Inquerito

*Luiz Giacomini*

*Balisa 19 de dezembro de 1934*

11  
2622

INTIMAÇÃO

Faço saber ao Sr. VICENTE JOÃO DOZZA, agente da estação de Viaductes, que no dia 19 de corrente, na sala de agente da estação de Viaductes, as 17 horas, terá lugar a audiência da Comissão constituída para funcionar no inquerite administrativo a que deverá responder, por determinação de Sr. Director Geral da Viação Ferrea, o bagageiro de Trafego, sr. Serafim Motta de Oliveira.

E, por ter sido julgado necessario o seu depoimento, para esclarecer algumas partes obscuras do inquerite a que actualmente se procede, intimo-ves a comparecer á referida audiência, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, *Rubert Daniels*, que a dactylographei, na estação de Viaductes, aos 19 dias do mez de Dezembro de 1934.

*Rubert Daniels*  
Presidente da Comissão de Inquerite.

*Recibido:  
Vicente João Dozza  
Viaductes, 19-12-34*

12  
H. D. ...

INTIMAÇÃO

Faço saber ao Sr. MAXIMILIANO PORTALUPPI, arrecadador municipal, que no dia 19 de corrente, as 20,30 horas, na sala de Agente da estação de Marcellino Ramos, terá lugar a audiência da Comissão constituída para funcionar no inquerite administrativo a que deverá responder, por determinação de Sr. Director Geral da Viação Ferrea de Rio Grande do Sul, o bagageiro de Trafego, Sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por ter sido julgado pela Comissão necessario o seu depoimento, para esclarecer algumas partes obscuras de inquerite a que actualmente se procede, intimo-vos a comparecer á referida audiência, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, Humbert Darcab, que dactylographiei, na estação de Marcellino Ramos, aos 19 dias de mez de Dezembro de 1934.

*Alfredo de Aguiar Lima*  
Presidente da Comissão de Inquerito.

*Siente Maximiliano Portaluppi*  
*Marcellino Ramos 19/12/1934*

13  
B. Duarte

INTIMAÇÃO

Faço saber ao Sr. GENTIL ANTUNES, empregado do Sr. Sallin Assaf, em Marcellino Ramos, que no dia 19 de corrente, as 20,30 horas, na sala do agente de Marcellino Ramos, terá lugar a audiência da Comissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do Sr. Director Geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, o bagageiro de Trafego, Sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por ter sido julgado pela Comissão necessario o seu depoimento, para esclarecer partes obscuras do inquerito a que actualmente se procede, intimo-vos a comparecer á referida audiência, no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, *B. Duarte*, que a dactylographiei, na estação de Marcellino Ramos, aos 19 dias do mez de Dezembro de 1934.

*Alfredo Rodrigues de Almeida*  
Presidente da Comissão de Inquerito.

*Sciuta:*  
*Gentil Antunes*  
*Marcellino Ramos 19-12-34*

Porto Alegre, 8 de Dezembro de 1934.-

Srs. Alfredo Rodrigues Muniz, Enghº Walter Pinheiro e Sr. Umberto Dacorso, respectivamente, Inspector do Trafego, em Porto Alegre e Inspectores de Tracção e da la. Divisão, em

PASSO FUNDO

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Nomeio-vos, em comissão, para proceder a um inquerito administrativo sobre accusações e conceitos desabonatorios emittidos pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira contra o Inspector do Trafego da 5a. Secção, Sr. Astrogildo Molina.

Ficam designados para funcionar nesse inquerito como presidente, vice-presidente e secretario, respectivamente, os srs. Alfredo Rodrigues Muniz, Enghº Walter Pinheiro e Sr. Umberto Dacorso.

São documentos iniciaes para<sup>a</sup> formação do inquerito em questão: requerimento bagageiro Serafim Motta de Oliveira, memoranduns nos. F/72/15o/25o6 e F/72/9o/3o75, respectivamente de 6 de Setembro e 2o de Novembro deste anno, do Inspector da 5a. Secção, e carta nº D/9o/644, de 3 do corrente mes, do Sr. Enghº Chefe do Trafego, documentos esses que são nesta data, entregues, com a presente, ao Sr. Alfredo Rodrigues Muniz.

Cordiaes saudações

(a) Fernando Pereira

Diretor Geral

CC: la./2a./3a. confere com o original *H. S. D. S. S.*  
7/dsl. - *H. S. D. S. S.*, secretario da commissão de inquerito

15  
H. D. ...

Illm<sup>o</sup>. Sr. Engh<sup>o</sup> Chefe da 2a. Divisão

SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, bagageiro da estação de Passo Fundo, vem dizer a V.S.:

que, viajando no trem M-24, em dias do mez de Agosto ultimo, em Marcelino Ramos, recebeu, de presente, do negociante Victorino Floriani, um pequeno garrafão dom aguardente, o qual lhe foi entregue por intermedio do guarda-freios Juvencio Brambilla;

que o infrascripto collocou o dito garrafão no carro bagagem, deixando de despachal-o na estação por tratar-se de pequeno objecto, de volume admissivel no transporte pessoal de passageiros;

que, na estação de Erechim, enquanto o infrascripto fazia a descarga num vagão fechado, carregado para diversos, o Sr. Astrogildo Molina, Inspector do trafego da 5a. Secção, entrou no carro de bagagem e ali encontrou o garrafão do signatario;

que, chamando o chefe de trem Sr. José Luiz da Silva, o sr. Inspector indagou de quem era o garrafão, sendo informado de que pertencia ao infrascripto;

que o sr. inspector, sabendo que o garrafão pertencia ao requerente, mandou abri-lo e ceirá-lo, para verificar o conteúdo, apprehendendo-o e determinando que fosse entregue ao agente de Passo Fundo;

que, dias depois, o sr. Inspector mandou o chefe de trem sr. Alfredo Ferraz extrahir um boletim de bagagem e pagar (modelo Ct-3);

que, mais tarde, foi o frete descontado dos vencimento do requerente, que ainda foi suspenso do serviço por 15 dias;

que, como é do conhecimento da chefia, o requerente, ha dois annos, teve a infelicidade de ver-se envolvido em um processo criminal em consequencia de uma aggressão, que soffreu de dois particulares, na estação de Porto Alegre;

que, nesse processo, a testemunha que maiores acusações fez contra o infrascripto foi o Sr. Astrogildo Molina, então agente daquella estação e hoje inspetor do trafego da 5a. Secção;

que, naquella ocasião, o Sr. Molina se revelou impiedoso e injusto para com o petitionario;

que a injustiça de suas acusações ficaram evidenciadas perante os juizes, que o obsolveram em dois jurys e perante o Superior Tribunal do Estado, a que o processo foi submettido por tres vezes;

que, em vista de sua attitudo anterior, o inspector Molina quer agora prejudicar o petitionario, pois ninguém ignora que é costume dos empregados transportarem pequenos volumes e objetos de seu uso ou de mercadorias de seu consumo;

que o proprio sr. Inspector Molina transporta, no carro de inspecção, volumes de mais vulto, inclusive barris de vinho sem despacha-los, dando, assim, exemplo aos seus subordinados e do qual se serviu o requerente;

que disso são testemunhas o sr. José Estevam de Arruda, fiscal federal, com séde em Viadutos que, certa vez, apreheceu um desses barris de vinho, por falta de sellos; Henrique Dreher, servente do armazem de bagagem, em Passo Fundo; Osorio Marques, agente de Sertão, onde o sr. Molina costuma embarcar barris de vinho para seu uso;

que ha muitos empregados sabedores desses fatos, mas, tratando-se de seu superior immediato, certamente se recusarão a depor;

que no caso de um inquerito, as testemunhas, que forem empregados, devem ser ouvidas nesta capital, fora de qualquer constrangimento que sobre ellas viria a exercer o Sr. Molina;

que, prevendo as perseguições do sr. Molina, o requerente, ao ser tansferido para Passo Fundo, pediu á chefia para ser-lhe designada outra secção, não sendo attendido;

A vista do que se passou, respeitosamente requer a V.S. se visto digne relevar a punição que lhe foi applicada/que não teve nenhuma intenção de lessae a Viação Ferrea, mas apenas fez o que até os seus superiores fazem, isto e, transportou um pequeno volume de mercadorias, de infimo valor, para seu uso pessoal.

17  
V. D. A. S.

Requer, mais, que se digne ordenar a sua remoção para qualquer estação, que não seja na linha da Fronteira, zona da família do seu agressor no processo já referido.

Nestes termos, confiante na costumada justiça e generosidade de V.S.

P. deferimento

Testemunhas:

- 1) Victorino Floriani em Marcelino Ramos
- 2) Juvencio Brambilla, guarda-freios, de P.Fundo
- 3) José Luiz da Silva, chefe de trem, de P.Fundo
- 4) Alfredo Ferraz, chefe de trem, de Passo Fundo
- 5) José Estevam Arruda, fiscal federal, residente em Viadutos
- 6) Henrique Dreher, servente do armazem de bagagem, da estação de Passo Fundo
- 7) Osorio Marques, agente de Sertão

Porto Alegre, 4 de Outubro de 1934

Serafim Motta de Oliveira

Sellação com dois sellos de mil reis e um sello de Educação e saúde de duzentos reis.

Confere com o original

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*, secretario da comissão de inquerito

Passo Fundo, 6 de Setembro de 1934.

Do INF-5 ao Sr. AJF-2

Porto Alegre

IRREGULARIDADE

Em aditamento á minha carta nº F/150/2355, de 13 do corrente comunico-vos que tendo chegado ao meu conhecimento, por intermédio de diversos empregados, que o bagageiro SEREFIM MOTTA DE OLIVEIRA, em represalia ao fato de ter eu apreendido um garraão contendo cachaça, quando era por ele conduzido sem despacho no carro de bagagem, cimentava que não era so ele mas tambem eu costumava conduzir vinho sem o respetivo sêlo, chamei-o á minha presença e interpellando-o a respeito tive resposta negativa.

Posso, entretanto, afirmar-vos, dadas as informações seguras que possuo, que esse empregado teve, efetivamente, esse procedimento.

O fato de ternegado, para mim não é surpresa por isso que é seu habito ja muito conhecido de promover intrigas e quando convidado a confirma-las, negar. Ainda ha bem pouco esse mesmo empregado envolveu o nome do Sr. RV-6 em uma intriga com o fim de provocar escandalo.

Os comentarios elle os fazia entre os guarda-freios e em uma dessas ocassões foi surpreendido pelo fiscal de trem ALFREDO SILVEIRA que trouxe esse fato ao meu conhecimento.

Chamado na presença do sr. RV-6 e diversas testemunhas, o bagageiro SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA negou perentemente, como, aliás, eu previa.

Ainda bem que dessa vez, apesar de novamente desmascarado não se exasperou e nem assassinou a pessoa que lhe exigira confirmação das intrigas por elle forjadas, como aconteceu em Porto Alegre, onde, em meu escritorio, assassinou um moço por ocasião em que essa victima de uma de suas intrigas, procurava provar com testemunhas, informações desabonatorias que SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, lhe havia prestado com referencia á pessoa de então agente da estação de Victoria, cujo assunto essa Chefia conhece em todos os seus detalhes.

19  
B. Dawson

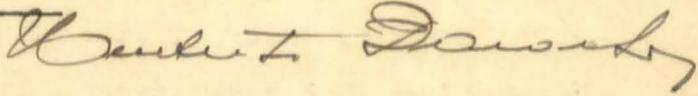
Alem disso tenho informações de fonte segura que esse empregado quando em viagem costuma abanar com gestos lascivos ás pessoas das familias de moradores ao longo da linha, pelo que o censurei. Não obstante, ha bem pouco tempo tive occasião de reprehende-lo novamente por costumar, como presenciei, palestras com me retrizes na porta do carro bagagem durante todo o tempo em que o trem mixto esteve parado em Boa Vista do Erechim.

É, como vêdes, um elemento pernicioso não só ao serviço como á disciplina e até mesmo a moral, razão pela qual, peço-vos transfero-lo para um lugar onde não tenha ele contacto com o publico, afastando-o, tambem desta secção.

(a) Molina

Inspector do Trafego em Passo Fundo

Confere com o original.

  
\_\_\_\_\_, secretario da comissão de inquerito.

Passo Fundo, 20 de Novembro de 1934.-

Do INF-5 ao Sr. AJF-2.

PORTO ALEGRE

IRREGULARIDADES - INQUERITO ADMINISTRATIVO

Restituo-vos, anexa, a petição feita pelo bagageiro SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, com o qual o mesmo pede seja relevada a punição que lhe foi aplicada por esta inspetoria, visto considerá-la injusta, e, pretendendo justificar-se, faz acusações que considero desabonatorias á minha pessoa.

A atitude agora assumida por esse bagageiro vem confirmar plenamente o conceito que sobre êle emiti em carta dirigida a essa Chefia e para a qual solicito a vossa especial atenção.

É ele, como já tive ocasião de demonstrar, um elemento intrigante além de pernicioso á disciplina e aos interesses da Viação Ferrea.

Conforme vos informei em carta F/150/2355, de 13 de Agosto, quando eu inspecionava o trem M-24, do dia 2 do mesmo mês, por ocasião de sua chegada em Erechim, encontrei e apreendi um garrafão contendo cachaça pertencente a esse bagageiro que o conduzia como contrabando e sem despacho no carro de bagagem, para cujo transporte, por ser irregular, mandei extrair o Ct-3 nº 28257.

Esse empregado, a quem eu já havia surpeendido conduzindo mercadorias para seu uso, dentre ellas um saco com um leitão carneado, sem despacho, no carro de bagagem, estava advertido de que na reincidencia seria punido, razão por que propuz a punição que agora requer seja-lhe relevada.

Pelo exposto e considerando tratar-se de um empregado que apesar de advertido tornou-se reincidente em tais faltas, com o agravante de haver, desta vez, conduzido sem despacho, para seu uso, mercadoria de genero inflamavel e por consequente terminantemente proibida de ser transportada nos carros de bagagens, opino para que seja mantida a punição aplicada no ba-

21  
L. D. ...

gagheiro SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, por considera-la justa.

Quanto ás razões apresentadas pelo requerente para justificar a sua falta, alegando que assim procedêra servindo-se de exemplo dado por mim aos meus subordinados, tal seja o de transportar no carro de serviço desta inspetoria, sem despacho e para meu uso, volumes de maior vulto, inclusive barrís de vinho, um dos quais, em certa vez, apreendido por um funcionario do Fisco em consequencia da falta de sêlos, declaro que, por reputa-las caluniosas, devo exigir um inquerito administrativo para apurar a verdade, pois, a não desmentir semelhante injuria, seria desmerecer da consideração e da confiança dessa Chefia e por conseguinte, incompatibilizado de continuar no cargo que exerço.

Por meio do inquerito administrativo destruirei as acusações que me são feitas por esse empregado e isso feito, responsabilisa-lo-ei, com as testemunhas que não apresentaram provas julgadas pela Comissão como suficientes.

Diz, tambem, o requerente SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, que das faltas de que me acusa, muitos empregados são sabedores, alem dos nomes por eles citados, mas, que, tratando-se de seu superior imediato, certamente se recusarão a depôr.

Afim de evitar que o bagageiro SERAFIM e mais os empregados a que faz referencia continuem a me julgar capaz de executar represalias pelo fato de desejarem depor sobre o que dizem saber a respeito do assunto em questão, desejaria que essa Chefia mandasse o bagageiro referido mencionar os nomes e oferecer-lhes todas as garantias para poderem prestar seus depoimentos certos de não soffrerem o menor constrangimento.

Devo declarar que com as testemunhas arroladas pelo peticionario SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, nenhum entendimento tive a respeito dos fatos por ele citados e nada tenho a opor que as mesmas sejam inqueridas nessa Capital ou onde essa Chefia ou a Comissão de inquerito julgar conveniente.

Diz, ainda, o peticionario, que a punição por ele soffrida não foi motivada pela gravidade das faltas cometidas, mas pela "perseguição" que contra ele venho movendo.

Para que a hipotese da suposta "perseguição" fosse admitida, tornar-se-ia necessario que o bagageiro SERAFIM pro

22  
Hedavich

vasse ja não ter sido advertido por faltas idênticas e que não se tornou reincidente.

Quando prestei meu depoimento sobre o assassinio praticado por esse bagageiro, não obstante os pedidos de indulgência que me foram feitos por sua esposa e pelo seu advogado, o fiz com a preocupação única de não omitir os melhores detalhes sobre tudo quanto ouvi e assisti, sem cogitar se as minhas declarações viriam ou não influir na defesa ou na acusação do criminoso. Dessa fato ha testemunhas ocular e se for mandado proceder o inquerito, que ainda não foi feito, para apurar-se, dadas as circunstancias de que se revestiu o crime, o Sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA cometeu ou não falta grave perante a Viação Fereira, poderá também, nessa ocasião, confrontando-se os depoimentos, ficar constatado se fiz injustiça, como aléga o peticionário.

São, portanto, dois inqueritos que, a meu vêr, devem ser procedidos para serem apuradas as acusações feitas pelo bagageiro SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.-

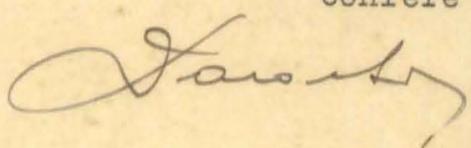
(a) Molina  
Inspetor do Trafego

1/2.-

Reg. 2312/934

\_\_\_\_\_

confere com o original

 , secretario da commissão de inquerito

Porto Alegre, 3 de Dezembro de 1934.

Sr. Director Geral

INQUERITO ADMINISTRATIVO

Tendo o bagageiro com séde em Passo Fundo, SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, conduzido, clandestinamente, no carro de bagagens do trem M-24 (Marcelino Ramos a Passo Fundo), de 2 de agosto ultimo, um garrafão contendo cachaça, foi suspenso do serviço por 15 dias, visto se tratar de um caso de reincidencia, e descontado de seus vencimentos o frete correspondente.

Posteriormente, em requerimento de 4 de outubro p. findo, annexo, o referido bagageiro solicitou a relevação da punição que lhe fora imposta, fazendo, ao mesmo tempo, serias accusações e emittindo conceitos desabonatorios ao Sr. ASTROGILDO MOLINA, inspector do Trafego da 5a. secção.

Além da accusação que faz em seu requerimento, o bagageiro em questão andou tecendo commentarios desfavoraveis á honestidade do referido inspector, conforme se verifica do memorandum nº F/72/150/2506, de 6 de Setembro p. passado, do qual junto uma copia.

Reputando graves as accusações e conceitos emittidos pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira, proponho-vos a abertura de um inquerito administrativo, como, aliás, solicita o Sr. Astrogilfo Molina, inspector do Trafego, em memorandum tambem annexo, afim de que fique apurada a verdade.

Para fazer parte da respectiva commissão, por parte desta Divisão, proponho-vos designar o Sr. ALFREDO RODRIGUES MUNIZ, inspector do Trafego com séde em Porto Alegre.

(a) Homero Dias  
Engº. Chefe do Trafego, Intº.

3 annexos  
c=INF-5.

confere com o original

*Alfredo Rodrigues Muniz*  
, secretario da commissão de inquerito

J U N T A D A

---

Nesta data junto a estes autos o telegrama nr. 1529, de 17 de dezembro de 1934, do sr. Director Geral da Viação Férrea; folha corrida do bagageiro Serafim Motta de Oliveira e carta do sr. A. A. Pereira de Andrade, de 3 de dezembro de 1934. Tudo conforme a-  
deante se vê.---

Passo Fundo, 17 de dezembro de 1934.-

H. Dantas

Secretario.-

25  
H. D. ...

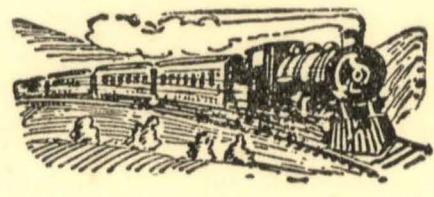
MODELO T 6 BIS

VIAÇÃO FERREA  
DO  
RIO GRANDE DO SUL  
TELEGRAPHO CENTRAL

RECEPÇÃO

CARIMBO

Estação SGT  
Data 17-12-34 Hora 12.17  
Telegraphista FR



TELEGRAMMA PROCEDENTE de PALEGRE

Numero 1529 Palavras 42 Data 17 Hora 11

Endereço { DIRETOR  
INF6 c/ CHE

LIV. GLOBO - 46403

VOSSO 1060:

DETERMINO QUE INQUERITO AUTORIZADO POR PORTARIA Nº 518  
DESTA DIRETORIA, SEJA EXTENSIVO ATÉ APURAÇÃO DE FALTAS  
COMETIDAS PELO BAGAGEIRO SERAFIM MOTA DE OLIVEIRA, CON-  
FORMIDADE CARTAS INSPETOR ANEXADAS REFERIDA PORTARIA.

FERNANDO PEREIRA

TELEGRÁFO

Mod.

Telegrama ..... da Estação de ..... n. de ordem: .....

Núm ..... palavras ..... Apresentado dia ..... Hora .....

Ponto telegráfico .....

Recebido da Estação de ..... Pelo telegrafista .....

Dia ..... de ..... de 193 ..... às .....

LIV. GLOBO - 44902

ENDEREÇO

Dr. ao Supl. of  
Chf

Passo 1060 determino  
que requerito anterior  
do por pontaria  
n.º 518 desta diretoria  
seja extensivo até a  
falta de faltas cometidas  
pelo Sr. Casimiro Senafim  
Motta de Oliveira  
Combinidade  
cartas susceptor anexo  
referida Pontaria  
Fernando Senafim

HISTORICO DE SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA

26  
H. D. ...

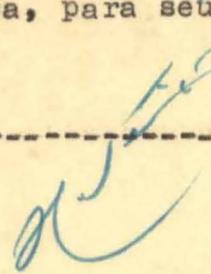
	<u>Identidade:</u>
Cargo: Bagageiro	Nascido em 23 de maio de 1903
Repartição: Estação de Porto Alegre	Estado civil: Casado
Advertencias:	Nacionalidade: Brasileiro
	Filiação: { Serafim Gomes de Oliveira { Vergilina Gomes de Oliveira
	Instrução: Sim.

- 
- 1918 - Janeiro - 20 - Admittido.
  - 1922 - Setembro - 1º - Punido em dois dias de multa por ter recusado-se cumprir uma ordem.
  - 1923 - Março - 6 - Punido em um dia de multa por irregularidade no serviço.
  - 1923 - Maio - 15 - Idem Idem.
  - 1923 - Outubro - 19 - Removido para Rio dos Sinos.
  - 1924 - Janeiro - 11 - Concedido 15 dias de ferias.
  - Março - 13 - Punido em 1/2 dia por ir á Montenegro uma mala destinada á São Leopoldo.
  - - 13 - Punido em 1/2 dia por irregularidade.
  - Julho - 30 - Punido em 5 dias por travar discussão.
  - Setembro - 3 - Concedido 8 dias com 2/3 dos vencimentos.
  - Maio - 8 - Concedido 15 dias de ferias.
  - 1925 - Outubro - 16 - Promovido a conductor de trens de carga em Porto Alegre.
  - Outubro - 28 - Concedido 6 dias de licença com 2/3.
  - Dezembro - 16 - Promovido a conductor de trens de passageiros de Porto Alegre, com o ordenado de 300\$000.
  - 1926 - Fevereiro - 1º - Rebaixado a conductor de trens de carga por não cumprir circular 926. (por não se conduzir conveniente - mente nos trens, libando com passageiros).
  - Fevereiro - 2 - Punido em 1 dia por irregularidade.
  - Março - 8 - Punido em 1 dia por irregularidade.
  - Abril - 6 - Removido para foguista da Locomoção.
  - 1929 - Março - 20- Readmittido bagageiro de 3a. classe em Porto Alegre.
  - 1932 - Maio - 19- Multado em 5 dias por se ter insubordinado contra o sr. AXF-1, ao ser advertido pelo fato de estar attendendo ao serviço, no trem P-3, desuniformisado.
  - 1933 - Setembro - 10- Removido para Pass Fundo.

- 2 -  
27  
10/2/34

1934 - Setembro - 3 - Suspense por 15 dias por ter conduzido no carro ba-  
gagem do trem M-24 de 2/8, sem despacho, um garra-  
fão contendo cachaça, para seu uso.

-----



Confere com o original

~~Ernesto Leites~~, dactylographo da secção de expediente da 2a. Divisão,  
em 17/1934.

A. A. PEREIRA DE ANDRADE  
COMMERCIANTE  
AV. GENERAL NETTO 540  
PASSO FUNDO



28

U. D. Santos

Passo Fundo, 3 de Dezembro de 1934

Ilmo. Sr. Inspector de Tráfego desta  
Passo Fundo

Prezado Sr.

Formulando a presente, broa V. conhecimento que o bagageiro do misto do dia 23, cujo trem era chefiado pelo Sr. Ferris faltou-me ao devido respeito, me dirigindo-me em N. Pans, mandando-me me prender uma mala que elle julgava contrabando, fazendo isso em altos gritos que chamou a atenção de um passageiro. Um Inspector denunciou a máhion importancia por que sei muito bem que empregado de Viação tem essa ordem. Mas grane é o seguinte é elle ter me mandado dizer que se soltara a mala mediante um conto de reis. Isso foi que a mala tinha sido levada para o bagageiro, retirada do carro, para pasala a no coberto o que foi feito por um guarda feis a mandado do chefe de trem. Outras 2 malas que levava despachadas desta para o Rio do Peixe foram tambem denunciadas as feis, que presidem a abertura na presença de funcionaris, na estação. Um Inspector o bagageiro não teve intenção de zelar por interesses de fisco ou da estrada, tem a intenção criminosa de me extorquir um conto de reis. Esse zeloso empregado no trem da qui a N. Pans junto com um passageiro cujo nome ignoro tomara cunha accettando junto ao passageiro fazendo gestos e linguagem feis. Outras informações com chefe e guarda feis Bupetiro etc. Presente ao esquadro em N. Pans estava o chefe diante

de Justiça.

Saudações de N. Pans

A. A. Pereira de Andrade

A. PEREIRA DE ANDRADE

SEDAS, JOIAS E BIJOUTERIA

AV. GENERAL NETTO, 540

PASSO FUNDO

*Hmo. Sr.*

*Inspector Trasego*

*Vista Alegre*

29  
Hederson

Aos dezesete dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro (1934), no escriptorio da 5ª. Inspectoria da 1ª. Divisão, situado edificio da estação de Passo Fundo, reuniu-se a comissão de inquerito, as 16 horas, para a audiencia do accusado, sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA, e, em seguida das testemunhas de accusação, srs. Astrogildo Molina, Eduardo Almeida, Dinarte de Almeida Bueno, Lourival Ferreira, Juvencio Lamachia Godinho, Alfredo Francisco Ferraz e Luiz Giacomini. Presentes os srs. Alfredo Rodrigues Muniz, presidente, Engº Walter Pinheiro e comigo, Umberto Dacorso, secretario, foram iniciados os trabalhos, procedendo-se a apregoação do accusado, sr. Serafim Motta de Oliveira, que compareceu e declarou chamar-se Serafim Motta de Oliveira, ter trinta e um annos de idade, brasileiro, residir a margem da linha ferrea, entre Passo Fundo e Marcellino Ramos, ser casado, bagageiro da Viação Ferrea, em cuja empresa trabalha desde o anno de mil novecentos e dezesete.

- Perguntado se costuma transportar, clandestinamente, sem despacho, volumes de mercadorias, nos trens, respondeu: que no dia 30 de dezembro do anno passado, transportou, sem despacho, no carro de bagagem, de Cannavial para Passo Fundo, um leitão carneado, pesando sete kilos e meio, o qual se destinava aos festejos da data da passagem do anno, em sua casa; posteriormente, transportou, nas mesmas condições, de Marcellino Ramos para Passo Fundo, um garrafão contendo aguardente, o qual foi apreendido de ordem do sr. inspector do Trafego, sendo mais tarde lhe entregue, mediante o pagamento do frète; o garrafão acima referido, tinha a capacidade de quatro garrafas e meia. Perguntado o que pôde informar sobre o transporte de dois pacótes com peixes, sem despacho, de Marcellino Ramos para Viaductos, pertencentes a particulares, respondeu: que se tratava de dois pacotes amarrados, formando um só volume; que o referido pacote foi transportado devidamente despachado e se destinava ao agente de Viaductos, sendo expeditor o sr. Sallin de tal, conforme constava na nota de expedição. Perguntado o que pôde informar relativamente a palestras que manteve, alusivas ao sr. Engº Residente, dr. Nelson Ehlers, e nas quais elle, declarante, deixava transparecer intuitos de menosprezar a este seu superior hierarchico, attribuindo-lhe actos que viriam ridicularizal-o a elle, Residente, entre os demais funcionarios, respondeu: que passando pela praça Marechal Floriano, nesta localidade, logo apóz a sua chegada em Passo Fundo, quando passeava em companhia do sr. Abrelino Rocha, encontrou uma mulher que lhe parecendo da

30  
20/10/1917

da vida facil, dirigiu-lhe a palavra, obtendo como resposta que ella não podia ouvil-o porque mantinha compromissos com sr. Residente; mais tarde, em viagem, fallou ao fiscal de trem Alfredo Silveira, que se achava em companhia de mais dois ou tres funcionarios, inclusive o estafeta do carro correio, narrando-lhe o facto. Perguntado si póde indicar os nomes dos funcionarios que estavam presentes quando narrou o facto ao fiscal de trem Alfredo Silveira e si foi sómente na occasião, digo, nesta occasião que tratou do assumpto referido na pergunta anterior, respondeu: Que recórda-se achar-se presente o sr. Abrelino Rocha, assasinado recentemente em Passo Fundo, o chefe de trem, cujo nome não se recórda; foi esta a unica occasião em que tratou do assumpto em apreço, entre os seus collegas, salvo, mais tarde, quando foi chamado para esclarecimentos alusivos a esta palestra. Perguntado o que póde declarar sobre a accusação que lhe pesa de abanar com gestos lascivos para moças moradores ao longo da linha e palestrar com meretrizes na porta do carro de bagagem e na plataforma das estações, respondeu: Quanto a abanar ás moças ao longo da linha, declara que costume ~~se~~ abanar para moças conhecidas, residentes entre Boa Vista do Erechim e Balisa, irmãs do carregador Henrique Draegger, e ainda entre Cannavial e Viaductos, para filhas, digo, familia do sr. Comercindo Lopes, seu futuro cõpadre, porém, não o fazendo com gestos lascivos, visto tratar-se de pessoas de suas relações de amizade. Relativamente a palestras com prostitutas á porta do carro de bagagem e na plataforma das estações, declara que não manteve semelhantes palestras; certa vez na estação de Boa Vista do Erechim, digo, algumas vezes, prestou informações, á porta do carro de bagagem, á esposa do machinista Hygino de Souza, a pedido da mesma, a qual desejava saber noticias do seu esposo e filhos. Perguntado porque transportou volumes, sem despacho, quando éra conhecedor das instrucções, que tal não permitem, respondeu: que transportou os volumes a que já se referiu, por serem os mesmos de pequenas dimensões e destinados ao seu consumo. Perguntado se sabe que outros funcionarios costumam transportar volumes de mercadorias ou quaisquer objectos sem o devido despacho, respondeu: que sim, que é muito commum o transporte de pequenos volumes sem despacho, que o proprio inspector do trafego transporta em seu carro. Perguntado si sabe dizer ~~se~~ quais os volumes, assim pequenos, que viu serem transportados pelo inspector do trafego, sem o devido despacho, respondeu: que viu transportar barris com, digo, pequenos, com vinho, conhecido com

31  
Uberto Dacorso

o nome de "córotes". Perguntado se transportou volumes sem despachos por tratar-se, como disse, de volumes de pequenas dimensões e para o seu consumo, ou valeu-se de exemplos dado pelo inspector do Tráfego, respondeu: que transportou os volumes em referencia, por serem os mesmos de pequenas dimensões, para seu consumo, e devido ao exemplo dado pelo inspector do tráfego. Perguntado se transportou o garrafão com aguardente a mostra, digo, á vista ou se o escondeu e, neste ultimo, porque o fez, respondeu: que o transportou oculto, atraz de uma caixa de material e em baixo de um molho de corda de signal, por tratar-se de aguardente e viajou sem o respectivo sello, recebendo passar pelo mesmo vexame que passou o inspector Molina, quando foi apreendido pelo fiscal federal, na estação de Sertão, um barril com vinho, que pertencia ao referido inspector, por não estar devidamente sellado. Perguntado se mantém boa harmonia no serviço com o inspector do tráfego, sr. Astrogildo Molina, respondeu: que sim, mantém boas relações de harmonia no serviço, mas nota que o inspetor tem má vontade consigo desde o processo crime a que respondeu em Porto Alegre, e, que por esse motivo, já solicitou remoção por duas vezes, sendo uma em requerimento e outra por meio de carta. Perguntado como observa a má vontade do inspector, sr. Astrogildo Molina, contra sua pessoa, respondeu: que sabe disso pelas má's referencias feitas pelo inspector ao agente de Passo Fundo, quando chegou removido para Passo Fundo, e ainda porque certa vez, tendo os pedreiros da Via Permanente jogado do trem, á chegada da estação de Passo Fundo, as suas bagagens, o mesmo inspector chamou o chefe de trem para perguntar-lhe si os volumes em referencia tinham sido jogados pelo bagageiro, o qual, nesta occasião, era o depõente. Perguntado se tem mais alguma coisa a declarar, respondeu: que nada mais têm a declarar. Nada mais tendo o accusado a declarar e nada mais lhe sendo perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vai por todos assignados, juntamente commigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente comissão de inquerito, que dactilographiei e assigno:

*Uberto Dacorso* - Secretario  
*Enapim Matta de Oliveira*  
*Alfio Rodrigues de Jesus* - Presidente  
*Walter Lukan* - Vice-Presidente

Depoimento da testemunha ALFREDO FRANCISCO FERRAZ:

Declarou chamar-se Alfredo Francisco Ferraz, brasileiro, casado, com quarenta e dois annos de idade, reside na chacara Araujo, na cidade de Passo Fundo, empregado na Viação Ferreira, com dezoito annos de serviço, e que se compromete a fallar a verdade no que lhe for perguntado. Perguntado o que póde informar relativamente a uma mala transportada pelo sr. A.A. Pereira de Andrade, no trem mixto de Passo Fundo para Marcellino Ramos, no dia 23 de novembro do corrente anno, tida pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira como contendo contrabando, respondeu: Achando-se em Boa Vista do Erechim, attendendo a manobra do trem mixto de Passo Fundo a Marcellino Ramos, foi embarcada nos carros de classe uma mala pertencente ao sr. A.A. Pereira de Andrade; terminando aquelle serviço e chegando ao carro de bagagem, isto é, quando o trem já se achava em marcha, o bagageiro Serafim Motta de Oliveira communicou-lhe o embarque da mala em referencia, acrescentando que supunha que a mala citada estivesse fóra de gabarito; occupando-se na revisão das passagens dos passageiros, mandou, nesta occasião, o guarda-freios Juvencio Lamachá Godinho, passar a mala no gabarito, sendo constatado que a mesma estava dentro das dimensões que póde ser transportada nos carros de classe; voltando ao carro de bagagem e recebendo a communicação acima do guarda-freios alludido, foi então dito, pelo bagageiro, era suspeita de conter contrabando; devolvida a mala ao passageiro por estar de acordo com a medida do gabarito, não foi, por esse motivo, extrahido o impresso para o pagamento de fréte; tendo o bagageiro insistido para que fosse extrahido o impresso usual para pagamento de fréte, respondeu o depõente que isso não póderia fazer, por ignorar, si a mala continha ou não contrabando, como supunha o bagageiro, attendendo tambem que era a unica mala que o passageiro trazia consigo e dado fosse constatado não conter contrabando ficaria o depõente responsavel pelo pagamento do fréte; quando ainda em viagem devolveu a mala ao passageiro, communicou-lhe que póderia transportar a mesma consigo, mas que ficaria detida até desembarço, em Marcellino Ramos; chegando, digo, durante a viagem o passageiro proprietario da mala lhe communicou que a denuncia feita pelo bagageiro sobre o conteudo da mala em referencia, se prendia ao facto d'elle, passageiro, não querer dar-lhe uma gratificação conforme lhe solicitara o bagageiro e que por isso denunciava como contrabando o conteudo da mala, apoz a chegada do trem em Marcellino Ramos, e tendo o passageiro procurado sair com a mala em refe-

rencia, o bagageiro Serafim Motta de Oliveira, em alta vózes, chamou a atenção dos guardas fiscaes para que apprehendessem a referida malla, gritando, nesta occasião, que ~~le~~ sahindo o contrabando e que o apprehendessem; tendo os guardas comparecido, apprehenderam a malla, sendo a mesma levada para o armazem e allí aberta e examinado o seu conteudo, apresentando o passageiro documentos que foram julgados legais, por isso que a desembarcaram; o mesmo passageiro éra proprietario de mais duas mallas que viajaram no carro de bagagem, despachadas, e que, examinadas, tambem foram desembarcadas. Perguntado si é exacto que o bagageiro insistiu para que fosse extrahido o impresso para pagamento de fréte, por se tratar de um contrabandista e por ter o mesmo mais duas mallas despachadas, respondeu: Sim, é exacto. Perguntado o que póde informar sobre o transporte de dois pacótes com peixes, feito pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira, sem despacho, de Marcellino Ramos para Viaductos, respondeu: nada sabe informar, e acredita que tal facto não se deu quando effectou viagem em trem de passageiro, pois não permite o transporte de mercadorias sem despacho. Perguntado se sempre manteve boas relações de camaradagem com o bagageiro Serafim Motta de Oliveira, respondeu: que sim. Perguntado si ouviu ou presenciou bagageiro Serafim Motta de Oliveira fazer commentarios desabonatorios ou ridicularizantes aos seus superiores, respondeu: Não ouviu e nem viu commentarios de tal ordem. Perguntado se tem mais alguma coisa a declarar e se alguma vez presenciou o bagageiro Serafim Motta de Oliveira abanar, com gestos lascivos, para moças residentes ao longo da linha ferrea, bem como palestrar com meretrizes á porta dos carros de bagagem e na plataforma das estações, respondeu: Sómente tem a declarar, ainda, sobre a pergunta acima, que viu o bagageiro abanar para moças ou familia residentes ao longo da linha ferrea, entre Boa Vista do Brechim e Balisa e Cannavial e Viaductos; perguntando-lhe si éram pessoas conhecidas, respondeu o bagageiro afirmativamente; não notou nessas occasiões gestos lascivos ou desrespeitosos; quanto a palestrar com meretrizes, pela maneira indicada na pergunta, não presenciou e não sabe. Nada mais tendo o depoente a declarar e nada mais lhe sendo perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio

lido e achado conforme  
 que, vae por todos assignados, juntamente comigo, Umberto Dacorso, que dactigraphiei, servindo de secretario nesta presente commissão de inquerito.

*Umberto Dacorso* - Secretario

*Affredo Francisco Jones*

(segue)

34  
B. Duarte

Affonso Rodrigues Afonso - Presidente  
Bratto Trindade - Vice-Presidente.

Depoimento da testemunha Juvencio Lamachia Godinho:

Declarou chamar-se Juvencio Lamachia Godinho, brasileiro, solteiro, com vinte e tres annos de idade, reside á rua 15 de Novembro nr. 1259, na cidade Passo Fundo, empregado na Viação Ferrea, com seis annos de serviço, aproximadamente, e que se compromette a fallar a verdade no que lhe for perguntado. Perguntado o que póde informar sobre uma mala denunciada pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira <sup>como</sup> contendo contrabando e transportada pelo sr. A.A. Pereira de Andrade, de Boa Vista do Brechim para Marcellino Ramos, respondeu: Sobre o facto em questão sómente póde informar que o chefe de trem mandou levar a mala, do carro de classe para o carro de bagagem, afim de ser passada no gabarito; posteriormente, por ordem do mesmo chefe de trem, devolveu a mala ao passageiro, apesar do bagageiro ter fallado ao chefe de trem para que fosse extrahido o impresso para pagamento de fréte, sobre a allegação de que a referida mala continha contrabando. Perguntado si a mala em referencia coube no gabarito, respondeu; que sim. Perguntado si a mala ficou detida e si foi apreendida em Marcellino Ramos, respondeu: que a mala não ficou detida e nem foi apreendida em Marcellino Ramos, sendo revisadas duas malas que viajaram no carro de bagagem, devidamente despachadas. Perguntado o que póde informar sobre a exigencia feita pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira ao passageiro A.A. Pereira de Andrade, de certa importancia, como condição para não fazer a denuncia da mala que levava consigo, respondeu: que não viu e nem ouviu. Perguntado si observou alguma vez o bagageiro Serafim Motta de Oliveira abanar á moças residentes ao longo da linha ferrea ou palestrar com meretrizes á porta dos carros de bagagem ou na plataforma das estações, respondeu: que quanto a palestrar como meretrizes, declara que presenciou o bagageiro Serafim Motta de Oliveira palestrando com uma meretriz no carro de bagagem, digo, na porta do carro, tanto que foi observado pelo inspector do trafego; algumas vezes presenciou que o referido bagageiro abanava para pessoas ao longo da linha, não notando para quem se dirigiam tais acênos. Perguntado si conhece a meretriz com quem o bagageiro palestrava na porta do carro, quando foi advertido pelo inspector do Trafego, respondeu: Não conhece e não mantem relações com a mes-

ma, mas sabe tratar-se da esposa do machinista, digo, de um machinista;  
 que residia naquella villa numa pensão de mulheres, e actualmente resi-  
 de em outra pensão identica, em Passo Fundo. Perguntado si notou, por  
 qualquer forma, que as palestras do bagageiro com a referida meretriz,  
 eram attentatorias á moral, respondeu: Não notou que as palestras fossem  
 attentatorias á moral, mesmo porque occupava-se, durante a parada do trem,  
 em diversos serviços. Perguntado o que pôde informar sobre dois pacótes  
 com peixes trahido, sem deppachos, pelo bagageiro, de Marcellino Ramos pa-  
 ra Viaductos, respondeu: Nada sabe informar. Perguntado se já ouviu algu-  
 ma vez o bagageiro Serafim Motta de Oliveira fazer commentarios desabona-  
 torios aos seus superiores e cometer actos de indisciplina, respondeu:  
 que certa vez achando-se á porta de sua residencia, passou pela mesma o  
 bagageiro Serafim Motta de Oliveira, acompanhado do sr. Astrogildo Moli-  
 na, Engº Nelson Ehlers e fiscal de trens Alfredo Silveira, em direcção  
 á zona livre; no regresso do bagageiro, quando o mesmo vinha só, pergun-  
 tou-lhe o que andava fazendo, tendo o mesmo respondido que procuravam a  
 amante do dr. Nelson. Perguntado si não lhe despertou curiosidade o fac-  
 to do accusado andar pela zona em questão em companhia dos srs. inspector  
 do Trafego, Engº Residente e fiscal de trens, respondeu: Sim, despertou  
 curiosidade, e por isso mesmo é que interrogou o bagageiro. Perguntado si  
 sempre manteve boas relações de camaradagem com o bagageiro Serafim Mot-  
 ta de Oliveira, respondeu: que sim, Perguntado si conhece o sr. A.A. Pe-  
 reira de Andrade como cidadão honesto e trabalhador ou si como contraban-  
 dista de profissão, respondeu: que ignora, por não conhecer o cidadão em  
 referencia. Perguntado si tem mais alguma a declarar, respondeu: que na-  
 da mais tem a declarar. Nada mais tendo o depoente a declarar e mais na-  
 da lhe tendo sido perguntado, deu-se por encerrado o presente interroga-  
 torio que, lido e achado conforme, vae por todos assignados juntamente  
 comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente comissão  
 de inquerito, que o dactilographiei.

Umberto Dacorso Secretario.

Jenucio Lamaschia Godinho

Alfredo Diguas Alvim Presidente

Walter ... Vice-Presidente

Declarou chamar-se Eduardo Almeida, brasileiro, com quarenta e seis annos de idade, casado, guarda-freios de trem de passageiros na estação de Passo Fundo, residente á rua Morom nr. 2554, na cidade de Passo Fundo, com quatorze annos de serviço, aproximadamente, na Viação Ferrea, e que compromete-se a fallar a verdade no que lhe fôr perguntado. Perguntado o que póde informar sobre o transporte, sem despacho, de dois pacótes com peixes, de Marcellino Ramos para Viaductos, feito pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira, respondeu: que viajando no trem mixto, viu quando um empregado do sr. Sallin de tal, negociante em Marcellino Ramos, entregou ao bagageiro Serafim Motta de Oliveira, pela manhã, dois pacotes com peixes, os quais foram entregues em Viaductos ao um particular que não conhece; um dos referidos peixes foi vendido, ainda na plataforma da estação, ao sr. Maximiliano Portallupi; durante a viagem, o mesmo senhor Portallupi, tencionou comprar um dos peixes transportado pelo bagageiro, negando-se este a vendel-o, sob a allegação de não lhe pertencerem, o que, entretanto, foi feito, na plataforma da estação, como já foi dito, pelo particular que recebeu os peixes; Perguntado como soube que os peixes viajaram sem despacho, respondeu: que estando nos seus afazeres, pela manhã, viu quando o empregado do sr. Sallin de tal entregou, directamente ao bagageiro, os dois pacotes com peixes, dahi o motivo porque supôz não estarem os mesmos despachados, visto que, se o estivesse, seriam entregues ao bagageiro pelo pessoal da estação. Pelo accusado foi então perguntado qual a allegação que elle, accusado, fez quando lhe foi proposta a compra do peixe, respondeu: que só ouviu o bagageiro dizer que não podia vender, porque os peixes não eram d'elle. Perguntado si quando o empregado do sr. Sallin de tal fez entrega dos pacótes com peixes ao bagageiro, na porta do carro, outras pessoas se achavam presentes e constataram esse facto, respondeu: que quando foram entregues os dois pacotes de peixes ao bagageiro, não viu outras pessoas nas immediatações, mesmo porque eram 5,30 horas, da manhã, mais ou menos, não podendo, entretanto, affirmar si outras pessoas virem ou não a entrega em referencia. Perguntado si o chefe de trem tomou conhecimento do transporte dos peixes, bem como outros empregados do trem, respondeu: que não sabe informar, mas acredita que o chefe de trem tenha tomado conhecimento, em virtude dos mesmos viajarem á vista,

37  
*Udars*

sobre um caixão vazio. Perguntado qual o nome do chefe de trem e a data em que se effectuou o transporte de que se vêm tratando, respondeu: que o chefe de trem é o sr. Dinarte de Almeida Bueno, quanto a data não póde precisar exáctamente, recordando-se apenas que o transporte foi effectuado durante o mez de novembro. Perguntado se presenciou o bagageiro Serafim Motta de Oliveira palestrar com meretrizes á porta dos carros de bagagem e na plataforma das estações, e abanar, com gestos lascivos e desrespeitosos á moças residentes ao longa da linha ferrea, respondeu: que nada póde adiantar porque nunca presenciou e não viu. Perguntado se já ouviu ou presenciou o bagageiro Serafim Motta de Oliveira fazer comentarios desabontarios contra seus superiores e commeter actos de indisciplina, respondeu: que quanto a comentarios desabontarios, ouviu sómente palestras entre seus collegas, relativas a uma amante do sr. Engº Residente, que o mesmo havia se apossado; quanto á actos de indisciplina, nunca presenciou. Perguntado si póde perceber atravez da palestra de seus collegas si tais comentarios haviam partido do bagageiro Serafim Motta de Oliveira, respondeu: que não pode perceber que tais comentarios haviam partido do referido bagageiro. Perguntado si tem mais alguma coisa a declarar, respondeu: nada mais tem a declarar. Nada mais tendo o depõente a declarar e nada mais lhe tendo sido perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vaé por todos assignado juntamente comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente commissão de inquerito, que o dactilographiei.

*Umberto Dacorso* Secretario

*Eduardo Almeida*

*Alfredo Augusto de Lima* Presidente

*Francisco Ferraz* Vice-Presidente.

Segundo depoimento da testemunha Alfredo Francisco Ferraz:

Não tendo sido annotado, por um lapso, parte do depoimento da testemunha acima, foi novamente chamada e perguntado si o bagageiro Serafim Motta de Oliveira, denunciando a mala como contendo contrabando ganhava mais, respondeu: que quando levou a mala do carro de bagagem para o carro de classe, apóz de ter passado no gabarito, afim de fazer entrega ao passageiro, e depois deste ter lhe informado, digo, e depois de informar-lhe que a mala estava detida, allegando o passageiro que o бага-

Nota: Houve omissão do numero 38, ao  
numerar as paginas. *U. Dacorso*

39  
*U. Dacorso*

geiro a denunciá-lo porque elle não quizera gratificá-lo, e, levando isso ao conhecimento do bagageiro, este lhe respondeu, que denunciando a mala poderia ganhar um conto de reis ou mais. Pelo accusado foi então perguntado se durante a viagem o depôente viu o accusado palestrar com o sr. A.A. Pereira de Andrade ou com qualquer outro passageiro, respondeu: que durante a viagem viu o accusado lavar as mãos no lavatorio do carro de 1.ª classe, passando por dentro do mesmo; não viu e não notou qualquer palestre entre o accusado e o sr. A.A. Pereira de Andrade e nem tão pouco com outro passageiro. Perguntado se conhece o sr. A.A. Pereira de Andrade e qual a sua proffissão, respondeu: que conhece de vista este cidadão, e que ouve ~~o~~ dizer ser a sua proffissão a de contrabandista. Perguntado si quando o passageiro, digo, o bagageiro lhe disse que ganhava um conto de reis ou mais, denunciando a mala como contendo contrabando, não teve a curiosidade de saber porque receberia esta importancia, respondeu: que quando disse ao bagageiro que o passageiro allegára que a denuncia da mala fôra feita porque elle não quizera gratificar o bagageiro, este respondeu " que deixava de saber, pois que denunciando teria um conto de reis ou mais." Perguntado si quando communicou ao bagageiro o que lhe havia declarado o passageiro, aquelle desmentiu a accusação, respondeu; que não desmentiu, mas por gestos e por algumas palavras que pronunciou, o depôente concluiu que o bagageiro desmentia aquella accusação. Perguntado pelo accusado si antes do depôente levar ao seu conhecimento a accusação feita pelo passageiro, o accusado já lhe havia solicitado que detivesse a mala porque iria denunciá-la, respondeu: que o bagageiro lhe communicara que iria denunciar a mala; quanto a solicitação para detel-a, não recebeu, visto que apenas lhe pediu que extrahisse o impresso para pagamento do frête. Nada mais tendo o depoente a declarar e nada mais tendo lhe sido perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vai por todos assignado juntamente, comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente comissão de inquerito, que o dactilographiei.

*U. Dacorso* Secretario

*Alfredo Francisco Ferraz*

*Alfredo Rodrigues de Lima* Presidente

*Walter Luchini* Vice-Presidente.

Esta testemunha, que por deliberação da Comissão substitui a de nome Astrogildo Molina, declarou chamar-se ALFREDO SILVEIRA, brasileiro, com quarenta e cinco annos de idade, casado, fiscal de trens da Viação Ferrea, residente á rua Morom nr. 1185, na cidade de Passo Fundo, com vinte oito annos de serviço prestados á Viação Ferrea, aproximadamente, e que compromete-se a fallar a verdade no que lhe fôr perguntado. Perguntado se já viu o bagageiro Serafim Motta de Oliveira, á porta dos carros de bagagens e na plataforma das estações, respondendo: que sim, na estação de Boa Vista do Erechim, tanto na porta do carro como na plataforma da estação, por mais de uma vez. Perguntado se durante as palestras em referencia se portava o bagageiro de modos attentatorios á moral, respondeu: nada notou de attentatoria á moral. Perguntado se conhecia a referida mulher com quem palestrava o bagageiro e como sabe ser a mesma uma meretriz, respondeu: que conhecia a meretriz em referencia por tratar-se da esposa de um machinista, que, deixando do marido, alojou-se em uma pensão de mulheres em Boa Vista do Erechim. Perguntado se viu o bagageiro Serafim Motta de Oliveira abanar, com gestos lascivos e desrespeitosos, á moças residentes ao longo da linha ferrea, respondeu: que não viu abanar ou fazer gestos, notando sómente que o bagageiro cumprimenta pessoas residentes ao longo da linha. Perguntado si presenciou o bagageiro Serafim Motta de Oliveira fazer comentarios desabonatorios aos seus superiores e cometer actos de indisciplina, respondeu: que viajando de Passo Fundo á Marcellino Ramos, no trem mixto, viu o bagageiro relatando, digo, em palestra com o chefe de trem, revisiteiro e o estafécta do carro de correio, declarar que tendo o Engº Residente, dr. Nelson Ehlers, uma amante, elle, accusado, mantinha relações intima com a mesma, enquanto a referida mulher vivia ás expensas do sr. Engº Residente; achando irregular o procedimento do bagageiro, fazendo critica a um seu superior hierarchico, levou o facto ao conhecimento do sr. Inspector do Trafego; este, segundo supõe, comunicou ao sr. Engº Residente; desejando o sr. Engº Residente esclarecer o facto, sob a allegação de não possuir nenhuma amante, dirigiu-se ao inspector do trafego, solicitando, que o bagageiro indicasse a casa onde residia a mulher em referencia, pois desejava desmentir a affirmativa do bagageiro; sendo o depõente chamado pelo inspector do trafego, foi, em companhia do bagageiro Serafim Motta de Oliveira, do inspector do trafego e do sr. Engº Residente, a veriguar onde residia a mulher citada; chegando ao local onde, segundo as indicações

H/1  
V. Dawson

do bagageiro, deveria se encontrar a residencia da mulher em referencia, foi indicada por este uma casa como a residencia procurada; chegando na dita casa e fallando com a moradora da mesma, esta informou que alli residia, ha oito annos um pintor da Estrada; como não fosse encontrada na casa em referencia a mulher procurada, foi solicitado ao bagageiro que esclarecesse a onde a mesma residia, não sabendo este indicar a residencia procurada, allegando este que lhe parecia ser aquella a casa, mas em virtude do resultado colhido, não poderia indicar a casa da referida mulher; considerando desmentido os commentarios feitos pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira, o sr. Eng<sup>o</sup> Residente retirou-se, dando assumpto por terminado. Perguntado se o bagageiro declarou ter mantido relações intimas com a mulher alludida, respondeu: que sim, manteve relações intimas, digo, sexual por duas vezes. Perguntado se o bagageiro quando narrava o facto referia-se ao sr. Eng<sup>o</sup> Residente ou ao dr. Nelson Ehlers, respondeu: que se referia ao Eng<sup>o</sup> Residente, e <sup>o accusado</sup> que adiantava mais que quando passeava com a mulher alludida, na praça, e quando aproximava-se do Eng<sup>o</sup> Residente, que se achava sentado n'um banco, a mesma mandava que o accusado se retirasse por achar alli, sentado, o seu amante, tendo o depõente perguntado ao accusado, quando fazia os comentarios, si se tratava do dr. Nelson Ehlers, Eng<sup>o</sup> Residente, dando referencia a seus traços phisionomicos, o accusado respondeu affirmativamente. A pedido do accusado foi perguntado si quando palestrava e fazia no carro de bagagem os commentarios já alludidos, fazia-o com intensão de critica ou de abalo á moral do sr. Eng<sup>o</sup> Residente, respondeu: que sim, motivo porque levou ao conhecimento do sr. inspector do trafego, visto julgar que o accusado criticava o sr. Eng<sup>o</sup> Residente, redicularisando-o. Perguntado qual a relação de amizade que mantêm com o bagageiro Serafim Motta de Oliveira, respondeu: que sempre manteve boas relações de amizade com o referido bagageiro. Perguntado se presenciou o bagageiro Serafim Motta de Oliveira transportar, sem despacho, volumes de mercadorias nos trens, respondeu: que nunca presenciou. Perguntado se tem mais alguma a declarar, respondeu: que nada mais tem a declarar. Nada mais tendo o depõente a declarar e nada mais lhe sendo perguntado, deu-se o presente interrogatorio por encerrado que, lido e achado aconforme, vae por todos assignados juntamente comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente Comissão de inquerito, que o dictilografei.

Umberto Dacorso Secretario

(segue)

Alfredo Luccia  
Alfredo Rodrigues de Aguiar  
Nilton Luccia

Presidente

Vice-Presidente

H-2  
L. de Aguiar

Depoimento da testemunha DINARTE ALMEIDA BUENO:

Declarou chamar-se DINARTE DE ALMEIDA BUENO, brasileiro, solteiro, com trinta e seis annos de idade, conductor de trens de passageiros, com séde em Passo Fundo,, reside a rua Independencia nr. 280, na cidade de Passo Fundo, com vinte annos de serviço na Viação Férrea, e que se compromette a dizer a verdade no que lher fôr perguntado. Perguntado o que póde informar sobre o transporte de dois pacótes com peixes, sem despacho, de Marcellino Ramos para Viaductos, respondeu: que nos dias 29 de novembro p. passado ou 1º de dezembro corrente, o bagageiro Serafim Motta de Oliveira transportou de Marcellino Ramos para Viaductos, sem despacho, dois pacótes com peixes, destinados ao agente de Viaductos, conforme indicação feita por um rapaz que entregou os peixes na porta do carro de bagagem. Perguntado se presenciou a venda de um dos referidos peixes ao sr. Maximiliano Portallupi, na plataforma da estação de Viaductos, feita por um particular, respondeu: que nada viu. Perguntado se verificou se esses peixes foram mais tarde despachados, isto é, após a entrega no carro de bagagem, respondeu: que não viu. Perguntado se além do transporte de peixes em referencia, viu algum outro, respondeu: que não viu. Perguntado se presenciou o bagageiro Serafim Motta de Oliveira transportar mercadorias, sem despacho, no carro de bagagem, respondeu: que em uma determinada occasião, ha um anno mais ou menos, viu o bagageiro em referencia transportar um leitão carneado, dentro de um sacco, bem como outros pequenos volumes, que presume que se destinavam ao seu consumo. Perguntado se viu o bagageiro em referencia palestrar com meretrizes á porta do carro de bagagem e na plataforma das estações, respondeu: que não viu. Perguntado se viu o bagageiro alludido abanar, com gestos lascivos e desrespeitosos, á moças residentes ao longo da linha férrea, respondeu: que tem notado que o bagageiro abana para pessoas residentes proximo a via férrea, proximo, digo, entre Boa Vista do Erechim e Balissa, bem como noutros lugares, não sabendo, porém, se são dirigidos á conhecidos, homens ou mulheres; quanto aos gestos lascivos nada notou. Perguntado o que póde informar sobre a apprehensão de uma mala pertencente ao sr. A.A. Pereira de Andrade, respondeu: que sobre o facto em questão sómente

43  
U. Dacorso

presenciou, á chegada do trem mixto em Marcellino Ramos, quando penetrou no carro de bagagem, que o bagageiro dirigindo-se um cidadão vestido de branco, solicitou-lhe que aprehendesse uma mala, tendo o sr. A. A. Pereira de Andrade, que se achava proximo, respondido que a referida mala se achava legalisada, retirando-se o depõente nesta occasião, nada mais vendo. Perguntado se tem mais alguma coisa a declarar, respondeu; que nada mais tem a declarar. Nada mais tendo a declarar e nada mais lhe sendo perguntado, deu-se o presente interrogatorio por encerrado que, lido e achado conforme, vae por todos assignados juntamente comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente comissão de inquerito, que o dactilograpei.

Umberto Dacorso Secretario  
Deput. Júlio de Barros  
Alfonso Rodrigues de Sá - Presidente  
Francisco de Sá Vice-Presidente.

Pelo Sr. Presidente foi declarado que, tendo sido ouvidas todas as testemunhas residentes em Passo Fundo, ficava encerrada a presente audiencia, marcando nova audiencia na estação de Balisa, as 14,30 horas, do dia seguinte, 19 de corrente, para onde seguiriam os membros da Commissão de Inquerito e o accusado.

Eu, Umberto Dacorso, que dactylograpei este termo, em Passo Fundo, aos 18 dias de mez de Dezembro de 1934.

Umberto Dacorso  
Secretario

Aos 19 dias de mez de Dezembro de 1934, presentes na estação de Balisa, os membros da Commissão de Inquerito, bem como o accusado, as 14,30 horas, deu-se inicio a presente audiencia.

Eu, Umberto Dacorso, secretario, dactylograpei este termo e assigno.

Umberto Dacorso  
Secretario

DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA LUIZ GIACOMINI:

44  
U. Dacorso

Declarou chamar-se Luiz Giacomini, brasileiro, com quarente e tres annos de idade, casado, residente na estação de Balisa onde está estabelecido com casa commercial, e ~~de~~ que se compromette a fallar a verdade no que lhe fôr perguntado. PERGUNTADO se e´ exacto que o bagageiro Serafim Motta de Oliveira costuma abanar, com gestos desrespeitosos, ás suas filhas, residentes proximo á linha ferrea, RESPONDEU: sabe que um empregado da Estrada costuma abanar para sua filha e empregada, fazendo, digo, e que o mesmo empregado que assim abana, mandou fazer, per intermedio de um menino seu empregado, prepostas desrespeitosas, offerecendo córtes de vestido para que casassem com o mesmo; não pode identificar si se trata do bagageiro Serafim Motta de Oliveira, visto estar ausente e não ser mais seu empregado o menino a que se referiu. PERGUNTADO se pode indicar a data do facto narrado e se o mesmo se reproduz actualmente, RESPONDEU: a data não pode precisar e actualmente o facto não se reproduz. PERGUNTADO de que parte do trem abanavam e se pelos gestos phisionomicos, digo, signaes phisionomicos pode reconhecer a pessoa que assim procedia, RESPONDEU: que abanavam da porta do carro bagagem e que dos traços phisionomicos da pessoa que assim abanava, pode se verificar que se tratava de um homem de estatura média, mais ou menos gordo, de côr morena, parecendo-lhe, pelos traços da pessoa citada, tratar-se de bagageiro Serafim Motta de Oliveira. PERGUNTADO se tem mais alguma referencia sobre o assumpto, RESPONDEU: que a sua empregada perguntou a alguém se o empregado que abanava não era o mesmo que já tinha trabalhado na linha de Caxias, recebendo resposta affirmativa. PERGUNTADO pelo accusado se a empregada em referencia já esteve na linha de Caxias, RESPONDEU: que não sabe informar. PERGUNTADO pelo accusado se o empregado fez proposta desrespeitosa per carta, RESPONDEU: que ignora. Nada mais tendo o depoente a declarar e nada mais tendo sido perguntado, foi encerrado o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vae per todos assignados, juntamente comigo, UMBERTO DACORSO, servindo de secretario nesta presente Commissão de Inquerito, que o dactylographiei.

..... *U. Dacorso* ..... Secretario

..... *Luiz Giacomini* .....

..... *M. Rodrigues Junip* ..... Presidente

..... *Walter...* ..... Vice-presidente

Pelo Sr. Presidente foi declarado que, tendo sido ouvida a testemunha Luiz Giacomini, residente em Balisa, ficava encerrada a presente audiencia, marcando nova audiencia na estação de Viaductos, as 17 horas do mesmo dia, 19 de corrente, para onde seguiriam em conducção especial, os membros da Commissão de Inquerito e o acusado. Pelo Sr. Presidente foi ainda declarado que, após a audiencia de Viaductos, marcava nova audiencia na estação de Marcellino Ramos, para onde igualmente seguiriam em conducção especial, os membros da Commissão de Inquerito e o acusado, devendo a mesma realizar-se as 20,30 horas do mesmo dia, 19 de corrente.

Eu, Umberto Dacorso, secretario, que dactylographiei este termo, em Balisa, aos 19 dias de mez de Dezembro de 1934.

*Umberto Dacorso*  
Secretario.

Aos 19 dias de mez de Dezembro de 1934, presentes na estação de Viaductos, os membros da Commissão de Inquerito, bem como o acusado, as 17 horas deu-se inicio a presente audiencia.

Eu, Umberto Dacorso, secretario, que dactylographiei este termo e assigno.

*Umberto Dacorso*  
Secretario

*Umberto Dacorso*  
Secretario

46  
revisão

DEPOIMENTO DO SR. VICENTE JOÃO DOZZA, que foi julgado pela Comissão ne-  
cessario para esclarecer algumas partes obscuras de inquerite. Declarou  
chamar-se VICENTE JOÃO DOZZA, brasileiro, casado, com trinta e quatro an-  
nos de idade, agente da estação de Viaductos da Viação Ferrea, residente  
na estação de Viaductos, com quaterze annos de serviço, aproximadamente,  
na Viação Ferrea, e que se compromette a fallar a verdade no que lhe fôr  
perguntado. PERGUNTADO e que pede infermar sobre o transporte, sem despa-  
cho, de dois pacotes com peixes, de Marcelline Ramos para Viaductos, fei-  
to pelo bagageiro Serafim Motta de Oliveira, RESPONDEU: informa que, em  
10 de Novembro do corrente anno, recebeu de Marcelline Ramos o despacho  
n.º 40, com a data acima, compeste de um sacco de aniagem com peixe fresco,  
pesando 7 kiles, destinado ao depoente; passados alguns dias recebeu, sem  
despacho, precedente de Marcelline Ramos, um pacote com peixes, não se re-  
cordando quem o transportou e quem o entregou. PERGUNTADO a quem se desti-  
navam os peixes recebidos sem despacho e se foram vendidos em Viaductos,  
RESPONDEU: os peixes se destinavam ao depoente e o pacote continha um  
peixe grande e dois pequenos; a pedido de Sr. Maximiliano Portaluppi, cedeu  
ao mesmo, pelo mesmo preço de compra, o peixe maior. PERGUNTADO se  
verificou que na mesma data em que recebeu o pacote sem despacho chega-  
ra tambem um outro pacote nas mesmas condições, RESPONDEU: não viu e nem  
heuiu fallar. PERGUNTADO em que papel estava embrulhado os peixes que  
recebeu sem despacho, RESPONDEU: que os peixes estavam embrulhados em pa-  
pel cartão, usado, de côr parda - amarelle escuro - PERGUNTADO quem fez  
a remessa dos peixes e de quem os adquiriu, ~~respondido~~ RESPONDEU: que fez  
o pedido dos peixes ao Sr. Emilio Finger, tendo feito remessa o Sr. Sal-  
lin Acim, digo, Assef. Nada mais tendo o depoente a declarar e nada mais  
lhe tendo sido perguntado, encerrou-se o presente interrogatorio que, li-  
do e achado conforme, vae por todos assignados, juntamente comigo, Umber-  
te Dacorso, servindo de secretario nesta presente Commissão de inqueri-  
te, que o dactylographei.

*Umber Dacorso*  
..... Secretario

*Vicente João Dozza*  
.....

*Alfredo Rodrigues de Faria*  
..... Presidente

*Walter de Lencastre*  
..... Vice-presidente

Pelo Sr. Presidente foi declarado que, tendo sido ouvida a testemunha residente em Viaductes, ficava encerrada a presente audiencia,

Eu, Umberto Dacorse, que dactylographiei este termo, na estação de Viaductes, aos 19 dias de mez de Dezembro de 1934.

*Umberto Dacorse*  
Secretario.

Aos 19 dias de mez de Dezembro de 1934, presentes na estação de Marcellino Ramos, os membros da Commissão de Inquerito, bem como o accusado, as 20,30 horas, deu-se inicio a presente audiencia.

Eu, Umberto Dacorse, secretario, dactylographiei este termo e assigno.

*Umberto Dacorse*  
Secretario.

*Umberto Dacorse*  
Secretario

1058

DEPOIMENTO DO SR. MAXIMILIANO PORTALUPPI, que foi julgado pela Commissão  
necessario, para esclarecer partes obscuras de inquerite que se precede.  
Declarou chamar-se Maximiliano Portaluppi, brasileiro, casado, com trinta e oito annes de idade, arrecadador municipal em Marcelline Ramos, residir no poveado de mesmo nome, e que se compromette a fallar a verdade no que lhe fôr perguntado. PERGUNTADO e que pode infermar sobre o transporte de dois pacotes com peixes, se, digo, de Marcelline Ramos para Viaductes, feito pelo bagageiro Serafim MOTTA de Oliveira, RESPONDEU: viajando com sua familia, no dia 1º de corrente, de Marcelline Ramos para Bõa Vista do Erechim, adquiriu na estação de Viaductes, do agente Vicente João Dezza, um peixe que levou para Bõa Vista do Erechim; vende os dois pacotes com peixes na plataforma da estação de Marcelline Ramos, quando em peder de um empregado de Sr. Sallin Assef, propes-se a adquirir um dos peixes, sendo informado que se destinavam a Viaductes e que já estavam vendidos; na estação de Viaductes, o agente Vicente João Dezza concordeu em ceder-lhe um dos peixes, para pagamento posterior ou remessa de um outro peixe; e examinando os dois pacotes para escolher o peixe que desejava, foi informado que um pacote se destinava ao agente em referencia, digo, que os peixes se destinavam a diversos, isto em resposta a uma pergunta que X lhe fizera e depeente, indagando o que iria fazer com tanto peixe; não sabe, porém, quem transportou os peixes acima alludidos; adeanta tambem que o numero de peixes devia ser de dez a doze, mais ou menos. PERGUNTADO em que local se achavam os dois pacotes com peixes quando escolheu o que desejava, RESPONDEU: que os dois pacotes com peixes se achavam dentro do escriptorio do agente, no chão. PERGUNTADO se conhece e pode infermar qual o bagageiro que viajava no trem mixto de dia 1º de Dezembro, quando adquiriu o peixe do agente de Viaductes, RESPONDEU: que era o accusado, que se acha presente, e que agora sabe chamar-se Serafim Motta de Oliveira. PERGUNTADO pelo accusado se pode indicar a hora em que o empregado do Sr. Sallin Assef encontrava-se na plataforma da estação de Marcelline Ramos, com os dois pacotes com peixes, RESPONDEU: que seriam 7 horas, mais ou menos. Nada mais tendo o depoente a declarar e nada mais lhe ter sido perguntado, encerrou-se o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, var per todos assignados, juntamente comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente Commissão de Inquerite, que o dactylographei.

*Umberto Dacorso* Secretario  
*Maximiliano Portaluppi*

Pelo Sr. Presidente foi declarado que, tendo sido ouvidas as testemunhas residentes em Marcellino Ramos, ficava encerrada a presente audiência, marcando nova audiência na estação de Passo Fundo, as 9 horas do dia 21 de corrente, para onde regressariam os membros da Comissão de Inquerito, bem como o acusado, afim de que fossem ouvidas as testemunhas de defeza.

Eu, Umberto Dacorso, secretario, dactylographiei este termo, em Marcellino Ramos, aos 19 dias de mez de Dezembro de 1934.

*Umberto Dacorso*  
Secretario.

Aos 21 dias de mez de Dezembro de 1934, presentes na sala da Inspectoria da 1a. Divisão, em Passo Fundo, os membros da Comissão de Inquerito, bem como o acusado, as 9 horas, deu-se inicio a presente audiencia.

Eu, Umberto Dacorso, secretario, dactylographiei este termo e assigno.

*Umberto Dacorso*  
Secretario.

*Umberto Dacorso*  
Secretario.

DEPOIMENTO DO SR. GENTIL ANTUNES, que foi julgado pela Commissão neces-  
sario, para esclarecer partes obscuras de inquerite que se procede.

Declarou chamar-se Gentil Antunes, brasileiro, solteiro, com deseneve  
annos de idade, empregado da casa commercial de Sallin Assef, residente  
no povoado de Marcellino Ramos, e que se compromette a fallar a verdade.

PERGUNTADO e que sabe informar sobre dois pacotes com peixes transporta-  
dos no dia 1º de Dezembro corrente, de Marcellino Ramos para Viaductes,

RESPONDEU: que em data que não se recorda, despachou na estação de Marcel-  
line Ramos, destinado á Viaductes, ao Sr. Vicente João Dezza, um pequeno  
pacote com peixes, sendo essa a unica vez que trouxe peixe a estação pa-  
ra remetter a Viaductes; que o pacote em referencia continha tres ou  
quatro peixes e pesava seis a oito kilos, mais ou menos. Nada mais ten-  
do e depeente a declarar e nada mais lhe sendo perguntado, deu-se por  
encerrado e presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vae por  
tedes assignados, juntamente comigo, Umberto Dacorse, servindo de secre-  
tario nesta presente Commissão de inquerite, que o dactylographiei.

*Umberto Dacorse*..... Secretario

*Gentil Antunes*.....

*Alfredo Rodrigues de Lima*... Presidente

*Walter ...*... Vice-presidente.

Tendo terminado a phase de accusação, foi pelo accusado decla-  
rado que protesta por defeza escripta e testemunhal, apresentando, para  
ser inqueridas, as seguintes testemunhas: Juvencio Rodrigues Machado, fis-  
cal de trens; José Luiz da Silva, conductor de trens de passageiros, e  
Alberto Cabot, agente, todos da estação de Passo Fundo. Declará ainda que  
em tempo oportuno apresentará sua defeza escripta.

Depoimento da testemunha JUVENCIO RODRIGUES MACHADO

Declarou chamar-se Juvencio Rodrigues Machado, brasileiro, ca-  
sado, com quarenta e quatro annos de idade, fiscal de trens da Viação Via-  
ção, digo, Viação Ferrea, onde trabalha ha vinte annos, mais ou menos, re-  
side á Rua Morom nr. 1120, e que se compromete a fallar a verdade no que  
lhe fôr perguntado. Perguntado o que póde informar sobre o transporte de  
volumes, sem despacho, nos trens, feito pelo accusado, respondeu: que nun-  
ca viu o accusado fazer tais transportes, e que se tivesse visto teria le-

*U. D. Silva*

vado ao conhecimento do inspector do trafego. Perguntado si durante o tempo em que o accusado exerce as suas funcções na 5a. secção, notou si o mesmo cometeu actos ~~de~~ <sup>de</sup> indisciplinares ou se fez, digo, viu ou ouviu o accusado fazer commentarios insidiosos contra seus superiores, respondeu: que nunca viu e <sup>nem</sup> ouviu, digo, ouviu o accusado fazer esses commentarios. Perguntado pelo presidente si ouviu ou soube, por intermedio de outras pessoas, ter o accusado feito commentarios redicularizando o sr. Engº Residente, dr. Nelson Ehlers, respondeu: que o proprio dr. Nelson Ehlers lhes fallou sobre commentarios do accusado, relativamente a uma suposta amante do mesmo. Perguntado si o dr. Nelson Ehlers quando lhe communicou o facto em apreço, declarou de quem tinha recebido, digo, sabido, respondeu: que o dr. Nelson Ehlers declarou que tinha sabido por intermedio do fiscal de trens Alfredo Silveira. Perguntado o que o depoente póde dizer sobre a maneira como se conduz o accusado na seio da classe ferroviaria, respondeu: que não sabé, visto não conviver com o mesmo, e que durante as horas de serviço, quando estão juntos, observa que se conduz bem. Perguntado ~~si~~ tem mais alguma cousa a declarar, respondeu: que nada mais tem a declarar. Nada mais tendo o depoente a declarar e nada mais lhe tendo sido perguntado, deu-se por encerrado o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, va e por todos assignado juntamente comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario na presente comissão de inquerito, que o dactilographiei.

*Umberto Dacorso* Secretario  
*Juvenal Rodrigues Venturoso*  
*Alfredo de Aguiar Aguiar* Presidente  
*Walter Thum* Vice-Presidente

Depoimento da testemunha JOSÉ LUIZ DA SILVA.

Declarou chamar-se José Luiz da Silva, brasileiro, casado, com quarente e quatro annos de idade, conductor de trens da Viação Férrea, com 16 para 17 annos de serviço na Viação Férrea, reside proximo ao recinto da estação de Passo Fundo, e que se compromete a fallar a verdade no que lhe fôr perguntado. Perguntado o que póde informar sobre o transporte de mercadorias, sem despacho, nos trens, feito pelo accusado, respondeu: sobre o assumpto só sabe informar do transporte, sem despacho, de um garrafão com aguardente, de Marcellino Ramos para Passo Fundo. Perguntado sobre o que póde informar relativamente ao pagamento do fréte do

do garrafão em referencia, respondeu: que consta ter sido extrahido o impresso para o pagamento do respectivo frête, pelo chefe de trem Alfredo Ferraz, que o substituiu. Perguntado si não sabe informar sobre a suspensão do serviço imposta ao accusado, motivada pelo referido transporte, respondeu: que consta-lhe, dito pelo proprio accusado, ter sido suspenso do serviço devido ao transporte em referencia. Perguntado si viu ou ouviu o accusado cometer actos de indisciplina, ou fazer commentarios desabonatorios aos seus superiores, respondeu: que não viu e nem ouviu. Perguntado pelo presidente si viu ou ouviu dizer que o accusado fez commentarios relativos a uma suposta amante do sr. Engº Residente, dr. Nelson Ehlers, respondeu: que ouviu commentarios entre o pessoal, não sabendo de onde nasceram, nem ouviu o accusado fazer tais commentarios. Perguntado qual a maneira que o accusado se conduz no exercicio de suas funções, bem como no seio da classe ferroviaria, respondeu: que o accusado se conduz bem no exercicio de suas funções, nada notando de irregular, quanto a sua conducta no seio da classe. Perguntado pelo Presidente si viu o accusado abanar para moças residentes ao longa da linha ferrea, respondeu: que sim, que viu abanar, porém, não viu o mesmo fazer gestos desrespeitosos. Perguntado se conheceu o sr. Abrelino Rocha, ex-estafecta do carro de correio, e quais os traços phisionomicos do mesmo, respondeu: que conheceu o estafecta alcunhado por Faco, e que supõe ser o mesmo Abrelino Rocha, tendo o mesmo os seguintes traços phisionomicos: estatura média, cor morena, e gordo. Perguntado pelo Presidente si o estafecta em referencia serviu na linha de Caxias, respondeu: que conheceu o referido estafecta desde o anno de mil novecentos e dezenove, não tendo, desde aquella data, até o seu falecimento, trabalhado na linha de Caxias, pois que sempre servio durante esse periodo na linha de Passo Fundo. Perguntado si o estafecta em referencia era dado á galanteios, á moças e senhoras ao longa da via ferrea, respondeu: que sim, que éra tido como galanteador e dava-se ao habito de abanar ou complimentar moças ou senhoras ao longa da linha, bem como mantinha palestras na plataforma das estações. Nada mais tendo o depoente a declarar e nem mais lhe tendo sido perguntado, deu-se o presente interrogatorio que, lido e achado conforme, vae por todos assignado, juntamente comigo, Umberto Dacorso, servindo de secretario nesta presente Comissão de interrogatorio, digo, de Inquerito, que o dactilographiei.

Umberto Dacorso Secretario. Jpsi=

53  
V. D. A. S. L.

José Luiz de Souza  
Presidente

Francisco de Paula  
Vice-Presidente.

Depoimento da testemunha ALBERTO CABOT:

Declarou chamar-se Alberto Cabot, agente da Viação Ferreira, na estação de Passo Fundo, brasileiro, casado, com trinta e seis annos de idade, residente no recinto da Viação Ferreira, tendo vinte annos de serviço na Viação Ferreira, e que se compromete a dizer a verdade no que lhe fôr perguntado; Perguntado o que pôde informar sobre mercadorias, sem despacho, nos trens, pelo accusado, respondeu: que sobre a pergunta sómente sabe de um garrafão com aguardente que ficou retido na estação, de ordem do sr. inspector do Tráfego. Perguntado si sabe ter sido o frete de garrafão descontado dos vencimentos do accusado e se pelo mesmo motivo não foi o accusado suspenso do serviço, isto é, por ter feito o referido transporte, respondeu: que recebeu communicação sobre o desconto do frete dos vencimentos do accusado, bem como ordem para suspendel-o do serviço, por quinze dias. Perguntado o que pôde informar sobre a conducta do accusado no desempenho de suas funções e como se conduz o mesmo no seio da classe ferroviaria, respondeu: que no serviço tem se conduzido bem, nada notando, quanto, digo, de de irregular, sobre a sua conducta no seio da classe. Perguntado si alguma vez ouviu o accusado fazer commentarios desabontarios contra seus superiores, inclusive ao sr. Eng<sup>o</sup> Residente, dr. Nelson Ehlers, respondeu que não ouviu o accusado fazer tais commentarios. Perguntado pelo presidente si ouviu commentarios dentro da classe ferroviaria sobre uma suposta amante do sr. Eng<sup>o</sup> Residente, quem os teria feito, e si os mesmos tinham sentido redicularizantes, respondeu: que ouviu os commentarios e que sobre os mesmos o sr. inspector do tráfego lhe deu instrucções para chamar o accusado, a fim de que fossem feitas as averiguações a respeito, cujo resultado desconhe; adianta, ainda, que no seu modo de pensar, os comentarios, digo, o facto tinha intuito redicularizante. Perguntado por intermedio de quem soube do facto referido na pergunta anterior, respondeu: que soube do facto, pela primeira vez, segundo está lembrado, pelo inspector do tráfego, quando este lhe determinou que chamasse o bagageiro para sindicancia. Perguntado si conheceu o ex-estafecta Abrelino Rocha, alcunhado por "Paco", e quais os seus traços phisionomicos; respondeu: que sim, conheceu, e que tinha os seguintes traços phisionomicos; estatura baixa, cor clara, mais ou menos gordo; Perguntado si o mesmo dava-se ao habito de galanteios, respondeu: que o

mesmo tinha habitos de galanteador, não só em Passo Fundo, como no tre-  
cho desta estação de Marcellino Ramos, de onde até recebeu queixas escrip-  
ta contra o referido estafécta. Perguntado pelo Presidente em que data foi  
assassinado em Passo Fundo, respondeu; digo, o sr. Abrelino Rocha, respondeu  
que foi assassinado em primeiros dias do mez de março do corrente anno. Na-  
da mais tendo o depôente a declarar e nada mais lhe tendo sido perguntado,  
deu-se por encerrado o presente interrogatorio, que lido e achado confôrme,  
vêe por todos assignado, juntamente comigo, Umberto Dacerse, servindo de  
secretario na presente comissão de inquerito, que o dactilographei.

Umberto Dacerse Secretario  
Alfredo Rodrigues  
Alfredo Rodrigues Presidente  
Walter Vice-Presidente.

Pelo Sr. Presidente foi declarado que, tendo sido ouvidas todas  
as testemunhas arroladas pela defeza, declarava, digo, ficava encerrada  
a presente audiencia.

Eu, Umberto Dacerse, secretario, que dactylographei este termo  
e assigno.

Umberto Dacerse  
Secretario.

Umberto Dacerse  
Secretario.

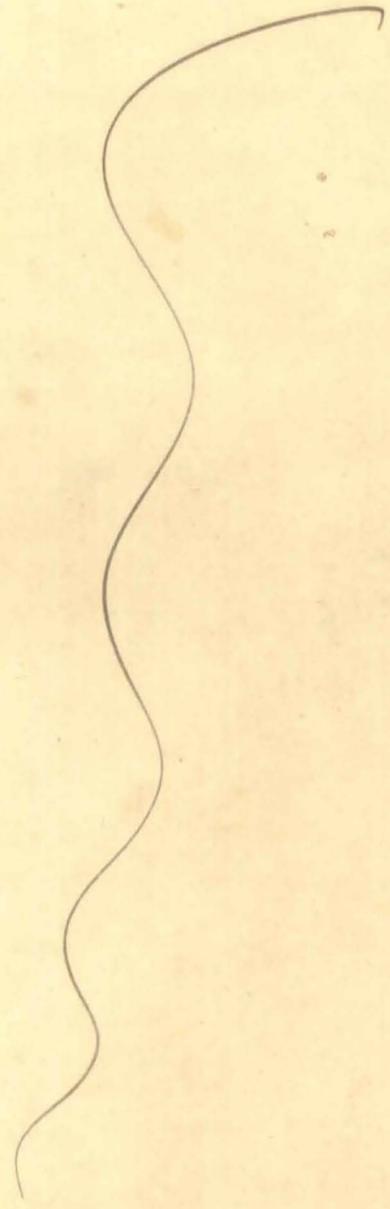
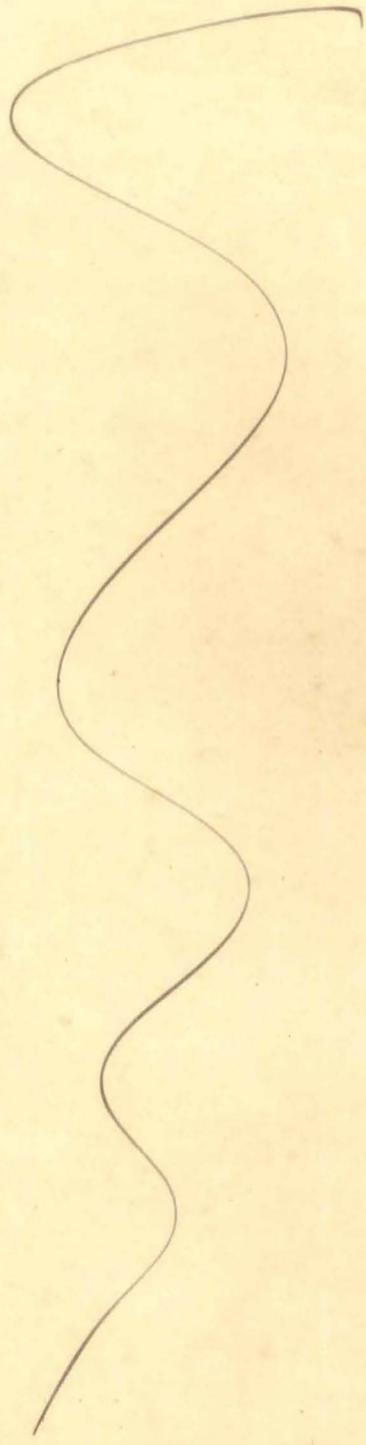
J U N T A D A

55  
H. D. D.

Nesta data junto a estes autos as cartas de intimação das testemunhas de defeza, Juvencio Rodrigues Machado, José Luiz da Silva e Alberto Cabot, bem como a defeza escripta apresentada pelo accusado, bagageiro Serafim Motta de Oliveira. Tudo conforme adiante se vê.

Passo Fundo, 21 de Dezembro de 1934.

*Humberto Dantas*  
Secretario.



*Humberto Dantas*  
Secretario.

I N T I M A Ç Ã O

Faço saber ao sr. Juvencio Rodrigues Machado, fiscal de trens da Viação Ferreira, que no dia 21 do corrente, no escriptorio da inspectoría da 1.ª Divisão, ás 9 horas, terá lugar a audiência da Comissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do sr. Director Geral da Viação Ferreira, o bagageiro do Trafego, sr. Serafim Motta de Oliveira.

E, por ter sido arrolado entre as testemunhas de defeza, intimo-vos a comparecer a referida audiência no dia, hora e local acima mencionados.

Eu *Alfredo Rodrigues*, que a dactilographei, em Passo Fundo, aos 21 dias do mez de dezembro de 1934.-

*Alfredo Rodrigues*  
Presidente da Comissão de Inquerito.

*Sciencie:*

*Juvencio Rodrigues Machado*

*Passo Fundo 21 - 12 - 34.*

57  
B. D. ...

I N T I M A Ç Ã O

Faço saber ao sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA, conductor de trens da Viação Ferrea, na estação de Passo Fundo, que no dia 21 do corrente, ás 10 horas, no escriptorio da inspectoría da 1.ª Divisão, no edificio da estação de Passo Fundo, terá lugar a audiência da comissão constituida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá responder, por determinação do sr. Director Geral da Viação Ferrea, o bagageiro do Trafego, sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por terdes sido arrolado entre as testemunhas de defeza, intimo-vos a comparecer a referida audiência no dia, hora e local acima mencionados.

Eu, *Benedito D. ...*, que a dactilographei, em Passo Fundo, aos 21 dias do mez de dezembro de 1934.-

*Alfredo Rodrigues de Faria*  
Presidente da Comissão de Inquerito.

*Sciencie:*

*José Luiz da Silva*

*Passo Fundo 21-12-934*

I N T I M A Ç Ã O

Faço a saber ao sr. ALBERTO CABOT, agente da Viação  
Ferreá, na estação de Passo Fundo, que no dia 21 do corrente, ás 10  
horas, no escriptorio da inspectoría da 1.ª Divisão, no edificio da  
estação de Passo Fundo, terá lugar a audiencia da comissão consti-  
tuida para funcionar no inquerito administrativo a que deverá  
responder, por determinação do sr. Director geral da Viação Ferrea,  
o bagageiro do Trafego, sr. SERAFIM MOTTA DE OLIVEIRA.

E, por terdes sido arrolado entre as testemunhas de  
defeza, intimo-vos a comparecer a referida audiencia, no dia, hora  
e local acima mencionado.

Eu, *Antônio T. D. Santos*, que a dactilograpei,  
em Passo Fundo, aos 21 dias do mez de dezembro de 1934.-

*Alfredo Rodrigues Lima*  
Presidente da Comissão de Inquerito.

Scienc. *Antônio T. D. Santos*  
Passo Fundo 21/12/34

Ill<sup>mo</sup> Sn<sup>o</sup> Presidente e de mais cidadãos que fazem parte da comissão do presente inquerito

Amparado com a lei do decreto criado recentemente pelo Conselho Nacional do Trabalho e aprovado pelo ministro da justiça. Declaro o seguinte, que não estando conforme com o depoimento da testemunha envolvida pelo Sn<sup>o</sup> Astrogildo Molino Sn<sup>o</sup> Jacomini comerciante na estação de Baliza e diante o depoimento do referido comerciante em nome da lei da qual me amparei torno este depoimento sem effeito, partes accusatorias do referido comerciante.

Artigo 1<sup>o</sup> Moreno baixo gordo que viajam nesta linha; não sou só eu o unico desta estatura conforme encontra-se escrito em partes dos depoimentos dos Sn<sup>os</sup> José Luiz da Silva e Alberto Cabot o que esta ultima testemunha declarou ter recebido carta accusatoria de pessoas que viajavam nesta linha de estatura idêntica a minha; Artigo 2<sup>o</sup> a testemunha Jacomini declarou o seguinte, não precisava com presteza ser eu a pessoa em que mandou a proposta desonesta porquanto veio ser sabedor do facto em apreço por um segundo intermediario logo assim para effeitos legais administrativos e juridicos o depoimento do referido comerciante, só terá valor quando escutado o cujo intermediario que portou o recado da proposta desonesta a pessoas

da casa do referido comerciante

Sob acusações que me fazem, com referencia o Engenheiro D.<sup>o</sup> Nelson sob os comentários que dizem ser desabonatorios os qual não são porquanto tratar-se de uma mulher de vida fácil e não sendo eu o espalhador alarmante no seio da classe Ferro Viario e sim o Sr.<sup>s</sup> Astrogildo Molina e Alfredo Silveira conforme declarações das testemunhas Juvencio Rodrigues Machado, que veio saber do fato em apreço pelo proprio D.<sup>o</sup> Nelson, e o Sr.<sup>s</sup> Cabot que tambem declarou ter conhecimento do fato pelo Sr.<sup>s</sup> Astrogildo Molina logo assim faço saber a distinta comissão que cujo fato alarmante não foi posto em publico por mim denunciado, e sim pelo Sr.<sup>s</sup> Astrogildo Molina Alfredo Silveira e o engenheiro Nelson, os qual querendo esclarecimento do fato, intimidaram-me, acompanhando-os pela rua do meretriz conforme a testemunha Juvencio Godinho declarou em seu depoimento que despertou-lhe a curiosidade de encontrar-me na rua do meretriz acompanhado por dois chefes de sessão e de um outro funcionario de categoria bastante mais elevada do que a minha na referida rua do meretriz.

Logo assim no presente inquerito as referidas acusações que me fazem com referencia o fato narrado nada me atinge quer no presente ou instancia superior.

Quanto aos volumes que dizem ter sido por mim transportado clandestinamente não existe provas legaes, que possam justificar, o quanto entre as testemunhas arrolada pela parte acusatoria do Sr.<sup>s</sup> Astrogildo Molina existe a contradicção no depoimento das testemunhas Eduardo Almeida e Dinarte Almeida Bueno, assim tambem como no exerso de testemunhas que depuseram no presente inquerito cujas depoimentos tambem não me foram acusatorios, mas tambem os quaes depuseram contradictamente um do outro,

cujos depoimentos acham-se reunidos juntamente as partes do processo do inquerito administrativo em que respondendo existe no presente inquerito uma accusação de eu accusado ter transportado um leitão carneado dentro do carro de bagagem em ultimos dias do mez de Dezembro do anno de 1933 o qual se destinava para os festejos da entrada do anno de 1934 em minha casa, junto com minha esposa, filhos e amigos, por tratar-se de um volume insignificante no peso não o despachei, o referido leitão, pesava somente 7 1/2 kilos. no referido dia do transporte do leitão viajava o Sr. Astrogildo Molina o qual viu o leitão dentro do carro de bagagem, que entremogou o chefe de trem de que se tratava, e que este respondeu - He que era do Bagageiro, que se destinava para festejos de entrada do anno novo em sua casa, o que julgo o Sr. Molina ter concordado, o quanto nada entremogou-me a este respeito.

Só agora lembra-se de accusar-me depois do prazo esgotado, o que não existe mais direito em accusar-me no referido leitão, de acordo com a lei do Conselho Nacional do Trabalho é uma accusação morta para todos effectos, mas enfrontar-me a distinta comissao é que eu me torno um pouco mais estence e excessivo para com a distinta comissao.

Por ser a expressao da verdade o que mandei escrever, vale por minha assinatura e datado

Serapim Matta de Oliveira  
Parsa Junho 21 de Dezembro de 1934

61  
Abdourah

R E L A T O R I O

Tendo presente os autos que constituem o processo de inquerito administrativo a que responde o bagageiro, sr. Serafim Motta de Oliveira, mandado instaurar pelo sr. Director Geral da Viação Ferrea, por portaria nr. 518, de 8 de dezembro de 1934, na qualidade de presidente da comissão designada para o proceder, passo a apresentar o respectivo relatório, em cumprimento ao preceituado no artigo 10 das instrucções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em face do artigo 53 dos decretos nrs. 20.465 e 24.081.

O bagageiro, sr. Serafim Motta de Oliveira é accusado do seguinte:

- 1º - Transporte clandestino, nos trens, de volumes de mercadorias, sem despacho.
- 2º - Ter cometido actos de indisciplina contra seus superiores.
- 3º - Ter feito commentarios no seio da classe e se conduzido inconvenientemente no desempenho de suas funcções.

O accusado não apresentou advogado e optou pela sua propria assistencia, como organ de defeza.

Para melhor apreciar o assumpto, fica o mesmo dividido como se segue:

1º TRANSPORTE CLANDESTINO, NOS TRENS, DE VOLUMES DE MERCADORIAS, SEM DESPACHO.

Transporte de um leitão carneado e de um garrafão com aguardente.

O accusado confirma que transportou, sem despacho, um leitão carneado e um garrafão com aguardente, motivo porque deixamos de apreciar essa parte dos depoimentos.

Transporte de 2 pacótes com peixes, de Marcellino Ramos a Viaductos, no dia 1º de dezembro corrente.

Pelo depoimento das testemunhas Eduardo Almeida, Dinarte Almeida Bueno e Maximiliano Portaluppi, verifica-se que o accusado transportou, sem despacho, de Marcellino Ramos para Viaductos, 2 pacótes com peixes, no dia 1º de dezembro corrente, isto em data posterior a reprehensão e suspensão do serviço do accusado, occasionadas por irregularidades analogas. Embora as testemunhas Alfredo Francisco Ferraz, Juvencio Lana-

62  
H. D. S.

chia Godinho e Alfredo Silveira, declarem não terem visto os peixes, e Gentil Antunes affirme não ter effectuado o despacho, a constatação da irregularidade parece não admittir duas opiniões, pois, os srs. Alfredo Francisco Ferraz, Juvencio Lamachia Godinho e Alfredo Silveira, pelo trabalho inherente ás suas funções ou porque não tenham no dia indicado viajado, é admissivel que não tenham visto, e Gentil Antunes, tinha interesse em occultar a verdade para defender o bagageiro, que effectuára o transporte por obsequio ou modica retribuição.

No seu depoimento, o accusado já não accusa o sr. Inspector do Trafego de transportar "no carro de inspecção, volumes de mais vulto, inclusive barris de vinho, sem despachal-os", naturalmente por ter sabido que os mesmos foram devidamente despachados. Allude, agora, a "corotes", esquecendo-se, certamente, que a accusação foi de "transportar volumes de mais vulto, inclusive barris com vinho".

2º TER COMETTIDO ACTOS DE INDISCIPLINA CONTRA OS SEUS SUPERIORES.

Nada foi apurado, com provas, sobre o assumpto do titulo acima. Veja-se, porém, a parte "Conclusão".

3º TER FEITO COMMENTARIOS NO SEIO DA CLASSE E SE CONDUZIDO INCONVENIENTEMENTE NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

Invectivas contra o sr. Engº Residente, dr. Nelson Ehlers

O bagageiro declarou numa palestra, entre funcionarios, que manteve relações sexuais, por duas vezes, com uma amante do sr. Engº Residente, enquanto este sustentava a referida mulher.

Sendo a palestra presenciada pelo fiscal de trens, sr. Alfredo Silveira e notando o mesmo que o accusado tentava ridicularisar o sr. Engº Residente, reprehendeu-o e levou o facto ao conhecimento do sr. Inspector do Trafego. Este communicou ao prejudicado e os quatro, a pedido do sr. dr. Nelson Ehlers, que desejava desmentir tal asserção, foram procurar a casa da mulher em questão. Chegados ao local, o accusado indicou uma casa como sendo a residencia da pessoa procurada, sendo informados que alli residia, ha oito annos, um operario da Viação Ferreira. Não podendo prover ou justificar o que affirmára, o accusado apresentou evasivas. Pretendeu o accusado affirmar, tambem, que não alludira ao dr. Nelson Ehlers e sim ao "Residente" tendo a testemunha Alfredo Silveira rebatido esse ponto

e affirmado que o accusado se referira ao Dr. Nelson Ehlers. O accusado, no seu depoimento, declara que sómente palestrou, na praça, com a mulher em referencia, mas a mesma testemunha Alfredo Silveira desmente esse ponto, affirmando tambem que o accusado declarára ter tido relações sexuais, por duas vezes, com a mulher referida. Pelos depoimentos colhidos, constata-se que os commentarios em referencia chegaram ao conhecimento de todo ou quasi todo o pessoal e que tinham o fim de ridicularisar o engenheiro em referencia.

Abanar, com gestos lascivos e desrespeitosos para moças residentes proximo á linha ferrea.

Pelos depoimentos de quasi todas as testemunhas, até mesmo as de defeza, ficou constatado que o accusado costuma abanar para as pessoas residentes proximo á linha ferrea. Nada foi apurado quanto á gestos lascivos ou desrespeitosos. A testemunha Luiz Giacomini, de Balisa, declara que um empregado que viajava no carro de bagagem, costumava abanar para sua filha e empregada., fazendo mais tarde, por intermedio de um menino, seu empregado, propostas deshonestas ás referidas moças. O mesmo depõente declara que os sinais phisionomicos fornecidos por sua filha e empregada, correspondem aos do accusado, chegando até a declarar: "foi você mesmo", phrase esta que não constou no seu depoimento, por não ter certeza, o depõente, se realmente se tratava do accusado. Mostrando-se indignado, o sr. Luiz Giacomini, perguntou ao accusado se tinha elle trabalhado na linha de Caxias e recebendo resposta affirmativa, declarou: "então foi você mesmo", phrase esta que, pelo mesmo motivo, não quiz que fosse registrada. O depõente não declarou porque perguntou se o accusado trabalhára na linha de Caxias, mas o certo é que veio elle daquelle linha, onde serviu até sua remoção para Passo Fundo, após ter sahido da casa de correcção, onde aguardou julgamento por assassinato. O accusado pretendeu estabelecer confusão entre si e o ex-estaféta Abrelino Rocha, que tinha, mais ou menos, os mesmos sinais phisionomicos. O estaféta em referencia foi assassinado em março do corrente anno, em Passo Fundo, e o facto em apreço, segundo apurou a comissão, é muito mais recente. Note-se, ainda, que o ex-estaféta em referencia servia em Passo Fundo desde 1919, nunca trabalhou na linha de Caxias e éra pessoa conhecidissima em todas as estações e provavelmente das moças em questão, que saberiam indical-o, caso fosse o mesmo o autor das propostas deshonestas.

64  
R. D. ...

Palestrar com meretrizes á porta dos carros de bagagem e na plataforma das estações.

quasi todas as testemunhas affirmam que o accusado costumava palestrar, especialmente á porta dos carros de bagagem, com meretrizes. O accusado, no seu depoimento, declara que se tratava da esposa de um machinista. Algumas testemunhas exclãem, porém, que embóra se tratando da esposa de um machinista, a mesma abandonara o marido e residia n'uma pensão de mulheres em Boa Vista do Erechim e actualmente reside em outra pensão de mulheres, em Passo Fundo.

Tentar extorquir dinheiro do sr. A.A. Pereira de Andrade para não denunciar, como contendo contrabando, uma mala pelo mesmo transportada.

Nada foi possivel apurar sobre o assumpto do titulo acima. O sr. A.A. Pereira de Andrade, declarou, verbalmente, que as testemunhas se negavam a depor, motivo porque não poderia provar o que declarou na copia da carta annexa a estes autos. As testemunhas ouvidas nada adiantam de irregular na conducta do accusado.

C O N C L U S ã O

Pelo exposto, se verifica ter ficado provado o seguinte:

- 1º - que o bagageiro Serafim Motta de Oliveira, apesar de reprehendido e suspenso do serviço por transportar volumes, sem despacho, continuava fazendo esses transportes irregulares.
- 2º - que fez commentarios desabonatorios ao sr. Engº Residente, dr. Nelson Ehlers, tentando ridicularisal-o entre os subalternos, sem nenhum motivo.
- 3º - que costumava palestrar com meretrizes á porta dos carros de bagagem, faltando, assim, com o respeito devido, exigido dos funcionarios em geral.
- 4º - que era seu habito abanar para pessoas residentes proximo á linha ferrea, e que pelos depoimentos colhidos e observações feitas pela comissão, fez propostas deshonestas á filha e empregada de um negociante em Balisa.
- 5º - que fez accusações infundadas ao seu superior hierarchico, por vingança ou desafeição.

PASSO FUNDO, 21 de Dezembro de 1934.-

*Alfredo Rodrigues Lima* Presidente  
*Stall ...* Vice-Presidente  
*Wendel ...* Secretario.

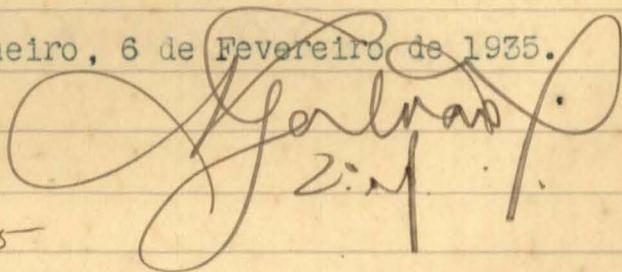
## INFORMAÇÃO

Com o officio de fls. 2, remette a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, para fins de direito, o inquerito Administrativo que fez instaurar contra o Sr. Serafim Motta de Oliveira.

Antes de entrar na apreciação do inquerito, proponho, preliminarmente, a autoridade superior que seja ouvido o accusado, afim deste apresentar a defesa que tiver, dentro do prazo de 10 dias, muito embora já fuisse elle ouvido a respeito, conforme se poderá verificar dos autôs, visto assim ter entendido o E. Conselho.

Retardado devido ao grande accumulo de serviço.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1935.



Recebido em 11-2-35

À consideração do Sr. Director Geral de accordo com a informação

Em 18 de Fevereiro de 1935

Heodor de Almeida Loder

Director da 1.ª Secção

Rec. gen. 14/2/35.

At. Sr. Loder para fazer expedir ao accusado, dando-lhe vista dos autos por dez dias, nesta Secretaria.

Rec. 18 de Fev. de 1935  
Mauro Soares  
Director Geral

Rec. 19.2.35

A' Auxilia Enxada na Alvaranga para fazer o ex-  
pediente

Em 9 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Lorde

Director da 1.ª Secção

Cumprido

Em 13/3/1935

Enxada de Alvaranga

Ass de 13.66.

EA/

1-423

Sr. Serafim Motta Oliveira

Passa Fundo

Havendo a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul remettido a este Conselho, para fins de direito, o inquerito administrativo que fez instaurar, com o fim de apurar a falta grave de que sois accusado, levo ao vosso conhecimento, que tendes o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para offerecerdes as vossas razões de defeza.

Attenciosas saudações

---

Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral



Ministerio do Trabalho, Industria

*2 156182*

S. P.

N. 1-423

Reg

SR. SERAFIM MOTTA OLIVEIRA

PASSA FUNDO

*Rio de Janeiro*

RIO GRANDE DO SUL



Do Conselho Nacional do Trabalho.

*P. Fundo  
12-10-35  
Armad*

*Armad*





MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

N.º 1-423

# Conselho Nacional do Trabalho

P. 328/35

Rio de Janeiro, 13 de Março de 1935

EA/

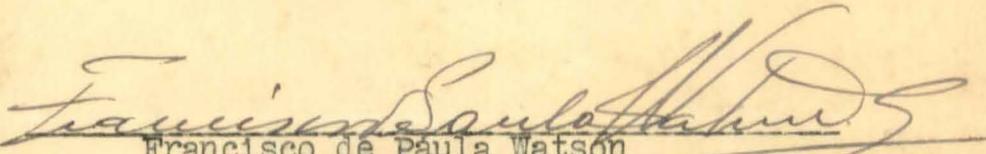
Sr. Serafim Motta Oliveira

Passa Fundo

Rio Grande do Sul

Havendo a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul remettido a este Conselho, para fins de direito, o inquerito administrativo que fez instaurar, com o fim de apurar a falta grave de que sois accusado, levo ao vosso conhecimento que tendes o prazo de 10 dias, contados do recebimento deste, para offerecerdes as vossas razões de defeza.

Attenciosas saudações

  
Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral

N' consideração do Sm. Directr Geral propondo seja ouvida a Procuradoria Geral.

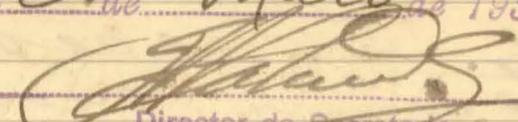
Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1936

Heodor de Almeida Lodi  
Directr da 1ª Seção

12/1/26

VISTO-Ao Snr: Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 20 de Maio de 1936

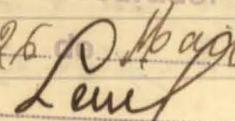
  
Director da Secretaria, int.

Rec. na Proc. em 21-5-36

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1936

  
Procurador Geral

O Conselho tem decidido que o empregado, cuja estabilidade no cargo estiver assegurada não pode ser rebaixado, senão mediante inquérito devidamente processado.

No presente caso a empresa instaurou inquérito para apurar diversas faltas atribuídas ao bagageiro Seraphim Motta Oliveira, seus

que algumas letas tri-  
damente suscitadas.  
Solicita a empresa  
autorização não para  
desmitic o acusado,  
mas, para rebaixar-  
lo para o cargo de guarda-  
freio.

Atendendo ao  
que consta do processo  
e a necessidade que  
tem a empresa, como  
declara o § 2, de conse-  
quar a moralidade  
e a disciplina nos ser-  
viços, o pino seja dada  
a autorização pedida.

Pis, 11-7-36.  
N.º 1000  
2.º Ad. do Proc. nº.  
Em tempo. P. T. de S.  
por extraradicação accu-  
sado do serviço. N.º 1000

22/7/36

### CONCLUSÃO

Nesta data, fizo estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 23 de Julho de 1936

*Alcides*  
Director da Secretaria

Remetta-se á 1ª Camara

Rio de Janeiro, 3 de Agosto 1936

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-

cessador sorteado Sr. J. M. Cavalleiro

Rio, 10 de Agosto de 1936

M. Favillatunes

Secretario da Sessão

1ª Secção respectiva, na forma

regulamento em vigor.

72

Rio, 18 de Fevereiro de 1937

Favillatunes

Recebido na 1ª Secção em 18/2/37

1ª CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

( SECÇÃO )

PROCESSO N. 328

1935

ASSUNTO

Viação Fumo do Rio Grande do Sul  
remette o inquerito administrativo instaurado  
contra Serafim Otto. de Oliveira

RELATOR

*avalleiro*

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

*10/8/36*

DATA DA SESSÃO

*15-2-37*

RESULTADO DO JULGAMENTO

*Julga-se procedente o inquerito, por  
estar provada a falta -*

**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

Proc. 328/35

**ACCORDÃO**

1a. Seção Ag/CS

19<sub>37</sub>

Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Viação Ferrea do Rio Grande do Sul contra o funcionario Seraphim Motta de Oliveira:-

CONSIDERANDO que ao referido funcionario são attribuidas as faltas graves de haver transportado clandestinamente, nos trens, volumes de mercadorias, sem despacho; ter comettidos actos de indisciplina contra seus superiores hierarchicos, e, mais, ter feito comentarios desairosos, no seio da classe, sobre pessoas da familia de companheiros e de seus superiores hierarchicos;

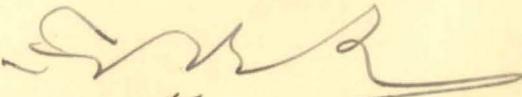
CONSIDERANDO que o inquerito, quanto á forma processual observou regularmente as Instrucções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933;

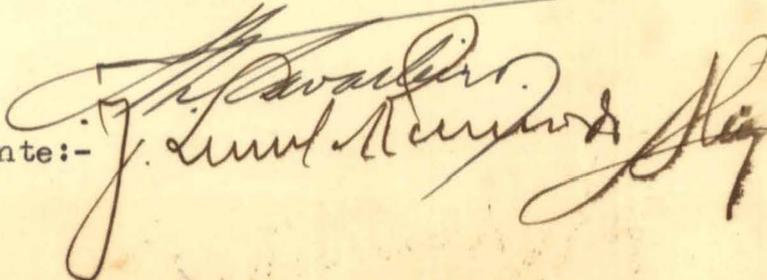
CONSIDERANDO que, embóra tenham ficado provadas algumas das faltas attribuidas no inquerito, a Viação Ferrea, entretanto, não pretende seja autorizada a demissão do accusado, e sim seja aprovado o seu rebaixamento do cargo de bagageiro para o de guarda-freios;

CONSIDERANDO que, em face das provas produzidas no inquerito, é procedente o pedido de fls. 2;

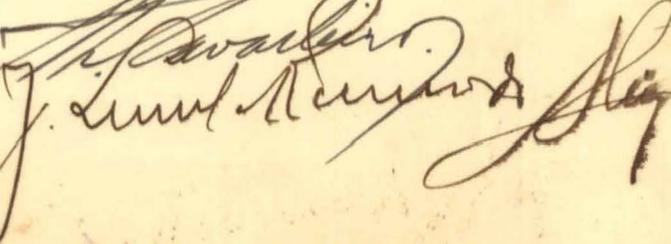
Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho autorizar o rebaixamento do accusado.

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 1937.

  
Presidente

  
Relator

Fui presente:-

  
Procurador Geral

1-600/37 - 328/35

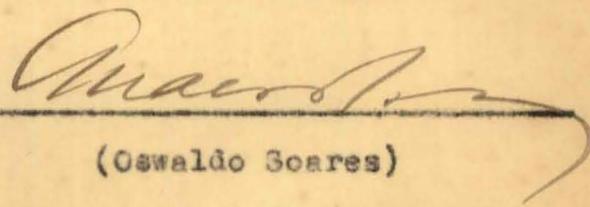
Sr. Director da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul

Porto Alegre

RIO GRANDE DO SUL

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordo proferido pela Primeira Camara -  
deste Conselho, em sessão de 15 de Fevereiro do corrente  
anno, nos autos do processo em que consta inquerito admi-  
nistrativo instaurado por essa Viação Ferrea contra o func-  
ionario Seraphim Motta de Oliveira

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.